



Câmara Municipal  
de Oeiras

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2016-----

-----ATA NÚMERO CINCO/DOIS MIL E DEZASSEIS-----

----- Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, estando presentes os Senhores Vice-Presidente Carlos Alberto Ferreira Morgado e Vereadores Doutor Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz, Doutor Marcos de Sá Rodrigues, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Doutora Eduarda Maria Ribeiro de Matos Godinho, Engenheiro Daniel dos Reis Branco, Doutora Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura, Professora Doutora Marlene Braz Rodrigues e Doutor Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira.-----

**1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:**-----

----- Às quinze horas e quarenta minutos, o **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco.-----

**2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:**-----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de trinta e seis milhões seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e onze euros e quarenta e três cêntimos, tendo o **Senhor Presidente** informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real positivo de trinta e quatro milhões trezentos e dezanove mil noventa euros e trinta e sete cêntimos.-----

**3 - PAGAMENTOS:**-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de dois milhões seiscientos e oitenta e um mil cinquenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos. -----

**4 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SIMAS:-----**

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SIMAS - Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora realizada no passado dia vinte e nove de fevereiro, os quais são:-----

-----“Foi presente a ata da reunião anterior.-----

-----Informações:-----

-----Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data;-----

-----Tomou conhecimento da listagem de ordens de pagamento processadas nas semanas transatas; -- -----

-----Tomou conhecimento das estatísticas do mês de janeiro da Clínica de Saúde;-----

-----Tomou conhecimento do Relatório Anual de dois mil e quinze - Trabalho desenvolvido pela equipa de Administração Direta;-----

-----Tomou conhecimento do relatório anual de Segurança e Saúde no Trabalho dois mil e quinze;-- -----

-----Tomou conhecimento da nomeação da engenheira Ana Paula Saramago para participar no projeto europeu “FLOOD”;-----

-----Concurso público número cento e quarenta e sete, de dois mil e quinze - Prestação de serviços destinados à certificação de contas das demonstrações financeiras relativas aos anos de dois mil e quinze e dois mil e dezasseis - O Conselho de Administração tomou conhecimento da informação da Divisão de Auditoria e Apoio Jurídico relativa aos procedimentos para a anulação



Câmara Municipal  
de Oeiras

administrativa da decisão de contratar. -----  
----- Propostas de deliberação:-----  
----- Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de reingresso nos SIMAS de Francisco José Morgado Ruiz;-----  
----- Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a empreitada destinada à instalação ou substituição de acessórios, ramais de ligação e redes de drenagem de esgotos domésticos do Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa “Olico - Materiais para Construção, Construção Civil e Obras Públicas, Limitada”, pelo valor de cento e quarenta e oito mil novecentos e trinta e seis euros e setenta cêntimos, acrescido de IVA; --- -----  
----- Empreitada destinada ao desvio da conduta adutora da Figueirinha, em Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato;-----  
----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à execução de trabalhos gerais de instalação ou substituição de acessórios, ramais de ligação e redes de drenagem de esgotos domésticos, no Concelho de Oeiras para o ano de dois mil e dezasseis - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa “Olico - Materiais para Construção Civil e Obras Públicas, Limitada”, pelo valor de duzentos e setenta e sete mil e duzentos euros e um cêntimo, acrescido de IVA;-----  
----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à reparação de roturas na rede e em ramais de abastecimento de água no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa “Mafragua, Limitada”, pelo valor de duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e cinco euros, acrescido de IVA; -----  
----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à substituição de tampas, instalação e reparação de ramais e caixas de visita de saneamento no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor

de cento e quarenta e nove mil euros, acrescido de IVA; -----

-----Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à execução de trabalhos gerais de instalação ou substituição de acessórios, ramais de ligação e redes de abastecimento de água, no Concelho de Oeiras para os anos de dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa “Mafragua, Limitada”, pelo valor de duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos, acrescido de IVA; -----

-----Procedimento ao abrigo do Acordo Quadro da Agência Nacional de Compras do Estado (ANCP) - Atual ESPAP (Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública) - para a prestação de serviços destinados à segurança e vigilância nas instalações dos SIMAS de Oeiras e Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato; -----

-----Autorização para ligação do prédio designado por “Acartelamento do Graveto”, localizado na Freguesia de Belém, Concelho de Lisboa, às redes de água e saneamento do Concelho de Oeiras - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto; -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a Segunda Alteração ao Orçamento de dois mil e dezasseis - PPI, Orçamento das despesas correntes e de capital; -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a alteração do Mapa de Pessoal dois mil e dezasseis - Processo de integração da atividade e dos trabalhadores da Habitágua - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, E.M., Unipessoal, Limitada. -----

#### **5 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----**

-----O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios: -----

-----Número sessenta e sete, remetendo cópia do termo de posse do Conselho Municipal de Segurança de Oeiras, referente aos cidadãos que tomaram posse no dia vinte e três de fevereiro do corrente ano e que ficaram a fazer parte do dito Conselho: -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Comandante da Divisão da Polícia de Segurança Pública de Oeiras - Senhor Intendente José Carlos Ribeiro Neto; -----

----- Comandante dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide. -----

----- Número setenta e três, remetendo cópia da deliberação sobre proposta de recomendação relativa à criação de uma Área de Serviço de Autocaravanas, apresentada pelo Grupo Político Municipal do PSD, na qual aprovou, por unanimidade dos presentes, com trinta e cinco votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras a criação de uma Área de Serviço de Autocaravanas, em local e condições de utilização a definir, por forma a poder acolher com segurança os auto caravanistas nacionais e estrangeiros. -----

----- Número setenta e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre requerimento - Pela audição do Presidente da CPCJ de Oeiras em plenário da Assembleia Municipal de Oeiras, apresentado pelo Grupo Político Municipal do PS, na qual aprovou, unanimidade dos presentes, com trinta e seis votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, requerer à Câmara Municipal de Oeiras que o Presidente da CPCJ de Oeiras, ou quem este indicar, seja convidado a apresentar e debater com a Assembleia Municipal de Oeiras, o relatório de dois mil e quinze, da CPCJ em próxima reunião. -----

----- Número setenta e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número cinquenta e seis, de dois mil e dezasseis - DGF - Primeira revisão ao Orçamento e primeira revisão às Grandes Opções do Plano, na qual aprovou, por unanimidade dos presentes, com trinta e cinco votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais

à Frente, sete do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a Primeira Revisão ao Orçamento e a Primeira Revisão às Grandes Opções do Plano. ----

-----Número setenta e seis, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número um, de dois mil e dezasseis - DAE - Isenção do pagamento de taxas do Mercado de Algés às firmas: Sociedade Especializada em Carnes, Limitada; M. Ralão e Madruga, Limitada; Guimarães & Santos, Limitada; Vulcão de Esperança, Atividades Hoteleiras, Limitada e Ricardo Manuel da Silva Morgado, na qual aprovou, por maioria, com dezoito votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente e quatro da Coligação Democrática Unitária, com dezasseis votos contra, sendo sete do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a isenção do pagamento da taxa mensal do Mercado Municipal de Algés, referente a dois meses, aos seguintes lojistas: -----

-----No valor de duzentos e noventa e quatro euros e trinta cêntimos, por mês, ao titular da loja número treze, Sociedade Especializada em Carnes, Limitada; -----

-----No valor de trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos, por mês, ao titular da loja número dois, Vulcão da Esperança, Atividades Hoteleiras, Limitada, ficará isento do pagamento correspondente a dois meses em nome da firma Naipe de Emoções; -----

-----No valor de cento e quarenta e nove euros e onze cêntimos, por mês, ao titular da loja número um, Ricardo Manuel da Silva Morgado.-----

-----Número setenta e sete, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número três, de dois mil e dezasseis - GP - Renúncia à participação do Município de Oeiras no GISIG, na qual aprovou, por unanimidade dos presentes, com trinta e três votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda



Câmara Municipal  
de Oeiras

e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a proposta de renúncia do Município de Oeiras à participação no “GISIG - Geographical Information Systems International Group”.-----

----- Número setenta e oito, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número trinta, de dois mil e dezasseis - DASSJ - Atribuição de comparticipação financeira às Juntas de Freguesias das Uniões de Freguesias e Freguesias para funcionamento dos equipamentos de infância - Mapa financeiro do primeiro semestre de dois mil e dezasseis, na qual aprovou, por unanimidade dos presentes, com trinta e três votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a atribuição financeira às Juntas de Freguesias da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, e à Junta de Freguesia de Porto Salvo, no montante global de duzentos e um mil euros, para a comparticipação nas despesas com o pessoal dos estabelecimentos de infância, do primeiro semestre de dois mil e dezasseis, repartidos da seguinte forma: -----

----- Juntas de Freguesias das Uniões das Freguesia e Freguesia- Valor semestral - Valor mensal a transferir:-----

----- União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo - noventa mil euros - quinze mil euros; -----

----- União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - quarenta e cinco mil euros - sete mil e quinhentos euros;-----

----- União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias - doze mil euros - dois mil euros; -----

----- Junta de Freguesia de Porto Salvo - cinquenta e quatro mil euros - nove mil euros. ---

----- Número setenta e nove, dando conhecimento que na reunião de vinte e dois de

fevereiro, apreciou a proposta de deliberação número dois, de dois mil e dezasseis - GP - Demonstrações financeiras relativas ao terceiro trimestre de dois mil e quinze da SATU - Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, E.M., Sociedade Anónima.-----

-----Número oitenta, dando conhecimento que na reunião de vinte e dois de fevereiro, apreciou a proposta de deliberação número dezasseis, de dois mil e dezasseis - GP - Relatório de controlo de gestão de janeiro a setembro de dois mil e quinze e parecer do Fiscal Único da TratoLixo - Tratamento de Resíduos Sólidos. E.I.M.-----

-----Número noventa, remetendo cópia da deliberação sobre proposta de recomendação relativa à criação de um “Kit Parentalidade”, apresentada pelo Grupo Político Municipal do PSD, na qual aprovou, por maioria, com vinte e seis votos a favor, sendo treze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, quatro do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com quatro votos contra da Coligação Democrática Unitária, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras, no âmbito da sua atividade social, a criação de um “KIT Parentalidade”, constituído por produtos a definir como prioritários para o primeiro ano de vida do recém-nascido e a entregar às puérperas residentes no concelho, de acordo com os seus rendimentos. -----

-----Número noventa e um, remetendo cópia da deliberação sobre Moção - Pela modernização da linha ferroviária de Cascais com gestão pública pelo empenhamento de Oeiras na valorização do projeto de requalificação, apresentada pelo Grupo Político municipal do PS, na qual aprovou, unanimidade dos presentes, com trinta e três votos a favor, sendo treze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, saudar a decisão, divulgada este mês pelo Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, de conferir prioridade cimeira ao Projeto de Requalificação da Linha de Cascais, com investimento previsto de cento e vinte e seis milhões, candidatando-o a



Câmara Municipal  
de Oeiras

financiamento comunitário por via do Plano Juncker - Plano de Investimento para a Europa, anunciando ainda a decisão de que a gestão permanecerá pública, sem concessões da gestão a privados.-- -----

----- Esta é uma oportunidade fundamental para o relançamento das políticas de mobilidade no Concelho de Oeiras, que deve merecer da parte do município um empenhamento total na valorização deste projeto, garantindo um efetivo investimento municipal nas infraestruturas, de sua competência, que servem este meio de transporte, ao nível do estacionamento, de uma articulação eficiente à rede de transportes públicos e acessibilidades municipais, incluindo modos suaves de transporte, e na segurança e conforto dos munícipes utilizadores. -----

----- Número noventa e dois, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número sessenta e oito, de dois mil e dezasseis - DPE - Empreitada vinte e tres/DPE/dois mil e quinze - Habitação jovem na Rua Marquês de Pombal, números três, cinco e sete, em Oeiras - Aprovação de abertura de procedimento, na qual aprovou, por unanimidade dos presentes, com trinta e três votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, seis do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a abertura do procedimento na modalidade de concurso público com a seguinte programação, que terá por base o valor contratual que resultar do procedimento que agora se inicia e cujo preço base é de um milhão cento e trinta e cinco mil oitocentos e dois euros e sessenta e nove cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de seis por cento: -----

----- Para o ano de dois mil e dezasseis, não se prevê na presente data movimentação financeira; -----

----- Para o ano de dois mil e dezassete, novecentos e vinte e cinco mil euros; -----

----- Para o ano de dois mil e dezoito, duzentos e setenta e oito mil novecentos e cinquenta

euros e oitenta e cinco cêntimos (todos os valores incluem o IVA). -----

-----Número noventa e três, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número setenta e nove, de dois mil e dezasseis - GP - Alteração de Estatutos da “Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M.”, na qual aprovou, por maioria, com vinte e seis votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, um do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, e com seis votos contra do Partido Socialista, aprovar as alterações estatutárias da “Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M.”. -----

-----Número noventa e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número oitenta e nove, de dois mil e dezasseis - DRH - Preenchimento de um posto de assistente operacional na área de ação educativa com recurso às reservas de recrutamento do Município - Relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na qual aprovou, por maioria, com vinte e oito votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, e com três votos contra da Coligação Democrática Unitária, autorizar o recurso à reserva de recrutamento de Assistente Operacional na área de Ação Educativa do Município de Oeiras, para preenchimento de um posto de trabalho, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado. -----

#### **6 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR MARCOS SÁ: -----**

-----O **Senhor Vereador Marcos Sá** iniciou a sua intervenção dando conta que teve conhecimento que foi comprado um terreno em Linda-a-Velha, por um privado, pelo que gostaria de saber o que é que estava previsto para aquela área e que medida é que se podia tomar, para condicionar positivamente o que se poderia ali fazer para reformular aquela Freguesia e melhorar



Câmara Municipal  
de Oeiras

a qualidade de vida das pessoas e não como sendo um projeto meramente imobiliário. -----  
----- Colocou uma outra questão relacionada com o Palácio onde estava instalada a SANEST, que recentemente foi entregue à Câmara pelo Grupo Águas de Portugal. -----  
----- Questionou o que é que se iria ali fazer e se havia algum estudo para aquele local, para não se fazer determinado tipo de coisas e mais uma vez os poucos ativos que podiam ser interessantes do ponto de vista arquitetónico e cultural, eram usados para outros efeitos e lá se estava de novo com outro problema. -----  
----- Como se sabia Caxias não tinha grandes equipamentos, nem culturais, nem outros, aquele era um grande ativo por parte da Câmara Municipal naquela zona e o uso que se lhe desse traria um impacto significativo para a própria população. -----  
----- Prosseguindo, disse que teve a oportunidade de estar presente na reunião da Assembleia Municipal que foi realizada no dia sete de março, à noite, na Freguesia de Porto Salvo, situação que o Partido Socialista já defendia há muito tempo, no sentido de haver rotatividade por todas as Juntas de Freguesia, de modo a que houvesse mais proximidade em relação a cada um dos núcleos urbanos, saber as preocupações e perceber que para fazer obra e melhorar a vida das pessoas, não eram necessários grandes investimentos. -----  
----- O que se passou ali foram uma série de situações, algumas delas que a Câmara Municipal poderia resolver rapidamente, como seja a questão da sinalização, das zonas verdes, da limpeza urbana, dos parques infantis, uma série de situações que foram levantadas e que eram de fácil resolução por parte do Município em conjunto com a Junta de Freguesia, apelando ao Senhor Presidente para que dentro de seis meses se pudesse estar em condições de se fazer um balanço perante aquela Assembleia Municipal daquilo que foram as melhorias naquela Freguesia e equipará-la ao melhor que havia no Concelho. -----

**7 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA ALEXANDRA MOURA: -----**

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** iniciou o seu período de informações,

recordando que há três reuniões atrás, se pronunciou sobre a má identificação na estrada que ligava Queijas à nova rotunda da Cidade de Futebol e que o sinal ainda não estava lá colocado. --

-----Na saída de Queijas, antes de entrar para a autoestrada, havia um sinal do lado direito que estava junto à ravina, que não fazia ali sentido e um separador central e era nesse separador que fazia falta o sinal, para que os automobilistas não fossem contra o sentido do trânsito. -----

-----A **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** disse que já tinha falado com a engenheira Teresa Dias e que esta lhe transmitiu que as marcações já tinham sido feitas no sábado e que não podia colocar ali o sinal, porque aquela zona já não pertencia à Câmara, observando o **Senhor Presidente** que se fosse possível o sinal seria colocado. -----

-----Continuando, a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse que teve conhecimento que houve uma reunião do Presidente da Junta de Barcarena com vários concessionários do mercado de Tercena e que havia um projeto que estava a ser pensado em conjunto com a Câmara Municipal, situação sobre a qual gostaria de obter informação.-----

-----Abordou ainda uma situação, que se prendia com uma série de notícias que vieram a público, sobre a relação institucional entre a Câmara Municipal e os Bombeiros de Paço de Arcos, mas antes dos esclarecimentos do Senhor Presidente, que na sua perceção já deviam ter sido dados na última reunião, por uma questão de relação institucional entre os Vereadores, parecia-lhe que havia um diferendo, não lhe competindo julgar quem tinha razão, porque para tal existiam os tribunais e eram eles quem decidia se o antigo quartel devia ou não passar para a Câmara Municipal, ou devia ou não estar para uso dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos.

-----Tinha consciência da forma como foi construído o novo quartel, o que é que foi assinado pelo Fundo Social Europeu, das condições que estavam descritas no contrato, quem é que participou, o que é que não podia passar para o novo quartel, por isso estava convencida que bastava haver vontade política e boas intenções para encontrar um entendimento.-----

-----Também teve conhecimento e gostava que o Senhor Presidente lhe confirmasse essa



Câmara Municipal  
de Oeiras

informação, que os subsídios que foram aprovados pela Câmara em janeiro para todos os bombeiros voluntários do Concelho, todos foram pagos à exceção dos Bombeiros de Paço de Arcos. Se assim foi, alguns princípios estavam a ser postos em causa, nomeadamente, princípios que vinham descritos e bem no princípio da Constituição da República, de relacionamento das instituições, no caso concreto da Câmara Municipal, que era uma instituição pública e os Bombeiros de Paço de Arcos, que também eram uma instituição de utilidade pública, por isso tinham que encontrar formas de estar e conviver de forma sã. -----

----- A ser verdade aquela informação (esperava bem que não o fosse), era sinal que havia ali uma tentativa de estrangulamento financeiro daqueles bombeiros, o que a chocava brutalmente do ponto de vista do relacionamento entre as instituições e também porque se estava a pôr em causa os serviços que prestavam aos outros.-----

----- Independentemente da razão estar ou não do lado da Câmara, o facto de ter sido selado o antigo quartel, com tudo aquilo que eram os instrumentos vitais para proceder ao socorro e naufrago naquela zona, chocava-a brutalmente, porque não conseguia perceber o que é que o Senhor Presidente iria fazer se isso tivesse sido quinze dias antes, ou seja, se tivesse mandado selar antes de duas crianças terem desaparecido na praia de Caxias, no momento em que o equipamento de socorro e naufrago estivesse fechado. Pelo menos já não ia fazer aquele número que foi fazer à televisão, e que lhe ficou bem, mas, depois, não foi consistente com essa forma de funcionar e, assim sendo, se pudesse gostava que o Senhor Presidente desse as informações que entendesse, para que pudessem pensar em conjunto, qual era a relação que se pretendia que houvesse entre essas duas instituições. -----

**8 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR DANIEL BRANCO:-----**

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** em relação à descentralização para as Freguesias e como o Senhor Vereador Marcos Sá referiu a reunião realizada pela Assembleia Municipal, em Porto Salvo, do que percebeu nessa reunião das declarações do Senhor Presidente

da Câmara, em relação às questões da varredura, a Junta poderia ter a varredura em toda a área da Freguesia, assim quisesse, no entanto, sabia que existia uma definição de cantões, de modo que solicitou que lhe fosse enviada a listagem de todos os cantões que estavam definidos para as Juntas de Freguesia, para perceber, de facto, o que é da responsabilidade das Juntas e, se elas entenderem, poderão solicitar a varredura de outras zonas, atalhando o **Senhor Presidente** que não foi isso que foi dito, mas depois explicava,volvendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que quer saber em concreto o que estava definido em termos de cantões para cada uma das Freguesias. -----

-----Proseguindo, disse que na Escola Luís de Freitas Branco havia uma situação complicada, na medida em que teve intervenção da Parque Escolar, não estando a conservação a ser assegurada pela Câmara, no entanto, choveu muito e começaram a cair telhas na parte da receção aos funcionários. Hoje recebeu um “e-mail”, com fotografias e a dizer que uma grelha de ferro do teto da Pavilhão A, que tinha salas de aulas e circulação de alunos e de professores estava a cair, quando as obras do Pavilhão foram concluídas em maio de dois mil e quinze. -----

-----Era um problema complicado, com obras relativamente recentes e convinha ver o que se passava, apesar de se poder argumentar que as obras tinham sido feitas pela Parque Escolar o certo é que se algo cair quando for alguém a passar por baixo, o problema era diferente. -----

-----Quanto à questão dos Bombeiros de Paço de Arcos juntou uma série de informações, na medida em que solicitou dados aos eleitos da CDU na Assembleia de Freguesia e o Rui Capão forneceu-lhe um relatório do que se passou. -----

-----Não irá discutir as questões de pormenor que possam existir, mas na sequência do relatório do Rui Capão, contactou o Senhor Presidente da Direção dos Bombeiros de Paço de Arcos, que lhe disse que não compreendia a razão de terem sido pagos os subsídios a todas as outras Corporações menos a Paço de Arcos e ao ter ligado para a área financeira, alguém lhe respondeu que não havia ordem para se fazer o pagamento. O Presidente dos Bombeiros ligou



Câmara Municipal  
de Oeiras

para a doutora Maria Emília que lhe terá respondido que lamentava muito, mas por instrução do Senhor Presidente da Câmara não era pago o subsídio aos Bombeiros de Paço de Arcos.-----

----- Considerava inqualificável esse procedimento, porque o que houver de litígio, o mesmo deverá ser dirimido nos sítios onde devem ser feitos e nunca pode em relação a um corpo de bombeiros, que estava em atividade, não se pagar o subsídio, que a Câmara decidiu atribuir, através de uma proposta que foi aprovada, por unanimidade, por isso também se sentia comprometido nessa decisão. -----

----- Independentemente da informação que o Senhor Presidente prestar, tem que dizer que não está, minimamente, de acordo com o procedimento adotado. -----

----- Continuando, lembrou que na última reunião, em termos de instalação do pessoal, o Senhor Vereador Ricardo Barros referiu aquilo que já havia sido feito em relação aos trabalhadores não administrativos, afetos aos Serviços Técnicos e aos que estavam no Espargal e que as instalações em Vila Fria estavam concluídas. -----

----- Com muita frequência passa no local e depois da intervenção do Senhor Vereador Ricardo Barros passou lá de novo e verificou que a Vigilância e a Segurança estavam em Vila Fria, mas mais nada. -----

----- Recordou que foi feita uma visita ao local em junho de dois mil e quinze e a informação prestada é que os Serviços passavam para lá em outubro de dois mil e quinze. -----

----- Na altura, juntamente com a doutora Zalinda Campilho tiveram o cuidado de chamar a atenção que não era possível, porque não havia estacionamento para as viaturas pesadas e o Senhor Vereador Ricardo Barros respondeu que não se podia fazer sem os depósitos de gasóleo, porque a gasolina punha-se nas bombas com quem havia contratos. -----

----- Entretanto, foram apresentadas propostas sobre a parte das obras na parte da entrada, mas nada estava feito. -----

----- Os funcionários não foram para lá em outubro e certamente também não irão em

junho de dois mil e dezasseis, porque não havia condições, de modo que gostaria que lhe fosse explicado o ponto da situação. -----

**9 - ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DOUTOR HUMBERTO GOMES DA SILVA: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Marcos Sá, Alexandra Moura, Daniel Branco, mediante proposta apresentada pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, exarar em ata um voto de pesar pelo falecimento do doutor Humberto Gomes da Silva, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros de Oeiras e membro da Associação de Moradores do Alto da Barra, o qual deverá ser transmitido à família e à Associação Humanitária dos Bombeiros de Oeiras. -----

**10 - ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DOUTOR ELIAS MARTINS: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Marcos Sá, Alexandra Moura, Daniel Branco, mediante proposta apresentada pelo **Senhor Presidente**, exarar em ata um voto de pesar pelo falecimento do doutor Elias Martins, Administrador do Jornal da Costa do Sol, o qual deverá ser transmitido à família e ao Jornal da Costa do Sol. -----

**11 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA EDUARDA GODINHO: -----**

-----A **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** informou a Câmara que presidiu à quinta reunião do Conselho Municipal de Segurança de Oeiras, cujo tema foi a violência doméstica, que contou com a presença do Senhor Intendente José Neto, da PSP de Oeiras e elementos da APAF.

-----No dia um de março, representou o Município nas cerimónias do Dia da Proteção



Câmara Municipal  
de Oeiras

Civil. -----

**12 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE:**-----

----- O **Senhor Vice-Presidente** prestou à Câmara as seguintes informações.-----

----- Dia treze de fevereiro:-----

----- Pelas quinze horas teve lugar o Campeonato Nacional da Segunda Divisão Voleibol - Clube de Voleibol de Oeiras - Associação Académica de Coimbra - Pavilhão EB Dois. Três São Julião da Barra;-----

----- Pelas dezassete horas assistiu à celebração do primeiro aniversário da Óptica Forum Visão, na Avenida Copacabana em Oeiras;-----

----- Pelas dezoito horas ocorreu o jogo de hóquei em patins seniores - Clube Desportivo de Paço de Arcos - Valongo - Pavilhão Clube Desportivo de Paço de Arcos;-----

----- Pelas vinte horas assistiu à Noite de Fados - Salão Nobre do Clube Desportivo de Paço de Arcos.-----

----- Dia catorze de fevereiro - Pelas dezasseis horas teve lugar o jogo de hóquei em patins juvenis - Clube Desportivo de Paço de Arcos - Associação Desportiva de Oeiras - Pavilhão Clube Desportivo de Paço de Arcos.-----

----- Dia quinze de fevereiro - Pelas dezoito horas participou na Visita ao Centro de Inovação e Engenharia - CEIIA - Matosinhos.-----

----- Dia dezassete de fevereiro - Pelas dez horas e trinta minutos deu as boas vindas a um grupo de cinquenta alunos de Cáceres - Espanha, no Palácio do Marquês.-----

----- Dia Dezanove de fevereiro - Pelas dezoito horas assistiu às Audições de Piano - UFALCD - Centro Cultural de Algés.-----

----- Dia vinte de fevereiro - Pelas dezasseis horas teve lugar o jogo de futsal juniores - Clube Recreativo Leões de Porto Salvo - Benfica - Pavilhão Clube Recreativo Leões de Porto Salvo.-----

-----Dia vinte e um de fevereiro - Pelas nove horas e trinta minutos ocorreu a Corrida das Localidades - Grupo Recreativo e Desportivo de Ribeira da Laje - Ribeira da Laje; -----

-----Pelas dezasseis horas participou na Via Sacra Vicarial - Igreja de Porto Salvo. -----

-----Dia vinte e quatro de fevereiro:-----

-----Pelas doze horas e trinta minutos assistiu à Conferência de Imprensa EDP - Meia Maratona de Lisboa - “VIP Grand Lisboa - Hotel e SPA”; -----

-----Pelas catorze horas e trinta minutos participou na receção aos estagiários da Universidade Nova - Protocolo com a ERSAR nos SIMAS.-----

-----Dia vinte e cinco de fevereiro - Pelas onze horas ocorreu a atuação do Grupo Cante Alentejano - EB Dois. Três Conde de Oeiras. -----

-----Dia vinte e seis de fevereiro:-----

-----Pelas dezasseis horas participou nas comemorações do sexagésimo segundo aniversário da PSP Oeiras - Centro de Instrução de Oeiras; -----

-----Pelas vinte e uma horas e trinta minutos assistiu à estreia da peça de teatro “A Dama das Camélias” - Auditório Municipal Eunice Munõz.-----

-----Dia vinte e sete de fevereiro:-----

-----Pelas quinze horas esteve presente no lançamento do livro: “O Livro de Nova Oeiras”, no Centro de Juventude de Oeiras; -----

-----Pelas dezoito horas teve lugar o jogo de hóquei em patins seniores - Clube Desportivo de Paço de Arcos - Oliveirense - Pavilhão CD Paco de Arcos; -----

-----Pelas dezanove horas assistiu ao jogo de andebol seniores - Grupo Musical Primeiro de Dezembro, Queijas - Vitória Futebol Clube Setúbal - Pavilhão Noronha Feio - Queijas;-----

-----Pelas vinte horas e trinta minutos participou no jantar Visita do Governador ao Lions Clube de Oeiras - Restaurante Borges, em Paço de Arcos. -----

-----Dia vinte e oito de fevereiro:-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Pelas onze horas e trinta minutos esteve presente no jogo de futsal benjamins - Dezoito de Maio - Unidos Caxienses - Pavilhão Escola Vieira da Silva;-----

----- Pelas dezasseis horas participou na Procissão do Senhor Jesus dos Passos - Igreja Matriz Oeiras.-----

----- Dia vinte e nove de fevereiro:-----

----- Pelas vinte horas e trinta minutos teve lugar a tomada de posse novos órgãos sociais da Associação Desportiva de Oeiras, no Auditório Estádio Municipal de Oeiras. -----

----- Dia um de março:-----

----- Pelas oito horas teve lugar a reunião de avaliação do contrato interadministrativo delegação competências educação - Sede ANMP - Coimbra;-----

----- Pelas dezassete horas ocorreu a inauguração de “A nossa mercearia” - Instalações Centro Comunitário Senhora da Barra, em Oeiras. -----

----- Dia três de março:-----

----- Pelas onze horas ocorreu a iniciativa “Com os Olímpicos na Escola” - EB Um Dom Pedro Quinto, Linda-a-Velha, com a presença do judoca Nuno Delgado;-----

----- Pelas vinte e uma horas e trinta minutos assistiu à estreia do espetáculo HDoisMUm-Parte Dois, no TIO. -----

----- Dia quatro de março:-----

----- Pelas dezassete horas ocorreu a Décima Sétima Promoção Fumeiro e Mostra de Artesanato de Vinhais seguido de jantar - Mercado Municipal de Oeiras. -----

----- Dia cinco de março:-----

----- Pelas quinze horas e trinta minutos teve lugar a comemoração do trigésimo primeiro Aniversário do Grupo Coral e Instrumental Norte Sul - Centro Cultural da Lage;-----

----- Pelas dezasseis horas ocorreu o trigésimo quarto Aniversário do Grupo Cultural de Vila Fria - Sede Grupo Cultural de Vila Fria.-----

-----Dia seis de março:-----

-----Pelas nove horas e trinta minutos assistiu à Corrida das Localidades - Grupo Recreativo Cultural e Desportivo de Leão;-----

-----Pelas dezassete horas teve lugar o jogo de futsal iniciados - Clube Futsal Oeiras - Unidos Caxienses - Pavilhão EB Dois. Três São Julião da Barra.-----

-----Dia nove de março - Pelas onze horas assistiu à exposição sobre vulcões - EB Um/Jardim de Infância Manuel Beça Múrias.- -----

### **13 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES: -----**

-----Reportando-se às questões suscitadas pelos Senhores Vereadores, o **Senhor Presidente** deu a conhecer que a SONAE adquiriu o terreno do antigo quartel de Linda-a-Velha e a Câmara tinha efetuado um estudo, que vinculava qualquer particular, ou qualquer entidade, que adquirisse aquele quartel.-----

-----O projeto já deu entrada, estava em fase de análise e, entretanto, será presente a reunião de Câmara para conhecimento, porque já estava numa fase bastante adiantada e a última proposta ia ao encontro daquilo que foi o estudo realizado pela Câmara.-----

-----A ideia era fazer ali uma praça pública.-----

-----Irá ser feita a demolição de um conjunto de edifícios, com exceção dos que estavam à frente, a instalação de uma loja continente, um grande ginásio da mesma cadeia, um arruamento que permita a ligação da Avenida Vinte e Cinco de Abril à rua que dava para a Praceta da Junta de Freguesia, ou seja, um conjunto de infraestruturas, nomeadamente na Avenida Vinte e Cinco de Abril de acordo com aquilo que eram as especificações e as necessidades que a Câmara entendia para aquela zona e também um grande parque de estacionamento, questionando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que Câmara,volvendo o **Senhor Presidente** os Serviços da Câmara, atalhando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que os Serviços era uma coisa, a Câmara era outra. Não se tinha pronunciado sobre nada, dizendo o **Senhor Presidente** que se tinha



Câmara Municipal  
de Oeiras

pronunciado, porque para ser um estudo vinculativo, tinha sido aprovado na Câmara, observando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que nunca tinha visto nada, reiterando o **Senhor Presidente** que partia do princípio que foi aprovado na Câmara, referindo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que o Senhor Presidente não podia partir do princípio, tinha que saber se foi ou não, dizendo o **Senhor Presidente** que não sabia, mas que ia averiguar, frisando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que quando o Senhor Presidente mencionava a Câmara, sentia-se englobado em algo para a qual não deu, nem para a esquerda, nem para a direita, sublinhando o **Senhor Presidente** que aquele quartel já estava há anos na posse da ESTAMO para ser alienado, não foi há um ou dois anos, dizendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que a Sonae comprou há pouco tempo e soube disso através do Presidente da Junta, Senhor Carlos Moreira, que lhe falou sobre o assunto, o que considerava estranho,volvendo o **Senhor Presidente** que a Câmara não tinha que informar quem comprava ou não, referindo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que os Serviços estavam a fazer tudo isso e os Vereadores não se pronunciavam e se o Senhor Presidente achava isso normal..., respondendo o **Senhor Presidente** que sim, considerando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que era a conceção do Senhor Presidente, atalhando o **Senhor Presidente** que se tratava de um estudo urbanístico, do atual, do anterior, ou de outro Executivo que terá sido aprovado para aquela zona e houve um particular que adquiriu e no setor dos licenciamentos estava a fazer a entrega dos elementos e já estava numa fase final de entrega dos elementos, aguardava parecer final dos Serviços e, entretanto, irá a reunião de Câmara para ser aprovado.----

----- Tratava-se de um estacionamento subterrâneo, mas não sabia precisar a sua capacidade e logo que estivesse em condições iria ser presente a reunião de Câmara para aprovação. -----

----- Quanto ao Palácio da Terrugem, ele ficou devoluto com a saída da SANEST, estando a ser ultimada uma proposta para que na fase de gestão fique entregue à Oeiras Viva, dado que tinha que ter alguém que tomasse conta, até porque um edifício fechado tendia a degradar-se

mais do que se estivesse a funcionar. -----

-----Havia um pedido efetuado pelo pianista Adriano Jordão e pela Teresa Pereira, filha do ex-ministro Rui Pereira, a qual tinha a Academia Bom Tempo, de música e de piano, que solicitou à Câmara se lhe cedia instalações no edifício contíguo ao palácio. -----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Daniel Branco** salientou que, essa foi uma questão que já tinha sido abordada e teve o cuidado de dizer que havia um processo em Tribunal de não integração da SANEST nas Águas de Portugal e que o atual Ministro e Secretário de Estado disseram que era possível a reversão e que, ao que sabe, as quatro Câmaras decidiram não tirar o processo do Tribunal e, assim sendo, todas as decisões que se tomassem nesse domínio, deviam estar condicionadas a saber se a SANEST vinha ou não para o local em que estava anteriormente, atalhando o **Senhor Presidente** que enquanto havia ou não decisão, a Oeiras Viva ficava a gerir aquele espaço, o que o **Senhor Vereador Daniel Branco** considerou errado e que se devia de encontrar uma solução, porque a academia ou outra coisa qualquer iam para lá e depois diziam para sair, observando o **Senhor Presidente** que a Oeiras Viva ficava responsável e que alguns dos seus serviços podia lá funcionar, até porque o espaço devoluto degradava-se mais.-----

-----Se a SANEST viesse, a Oeiras Viva, ou os seus serviços regressavam à situação inicial, na sua opinião, era mais correto do que se estar a pensar numa solução definitiva. -----

-----A questão da academia ficaria sujeita ao compromisso de que se a SANEST regressasse, teriam que encontrar uma alternativa, afirmando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que não estava de acordo com essa solução, embora percebesse que tinha de ser observada a necessidade de alguma conservação, perguntado o **Senhor Presidente** como é que isso se fazia, tinha que estar entregue a alguém para ser gerido, salientando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que as oficinas de Vila Fria não estavam entregues a ninguém e estavam conservadas e vigiadas e que essa vigilância também podia estar na Terrugem, argumentando o



Câmara Municipal  
de Oeiras

**Senhor Presidente** que não podia ser igual na Terrugem, até porque das oficinas estavam a falar de um edifício recente, acabado de construir, dentro da garantia e da outra situação estava a falar de um Palácio. -----

----- Vila Fria não tinha espaços verdes, não tinha jardins e o Palácio tinha uma vasta área de espaços verdes.-----

----- Em relação a Porto Salvo só não concordava que fosse uma Freguesia esquecida, até porque foram lá feitos investimentos, desde o Rossio de Porto Salvo, ao Complexo Desportivo, ao Centro Geriátrico, percebia que não tinha havido assim tão pouco investimento em Porto Salvo como à primeira vista pudesse parecer da intervenção do Senhor Vereador Marcos Sá, bem como no Taguspark o investimento do edifício da Novartis.-----

----- Em relação ao Mercado de Tercena uma empresa estava em conversações com a Câmara, para no modelo jurídico adequado, fazer uma requalificação do Mercado salvaguardando os concessionários e a Assembleia de Freguesia.-----

----- Uma das exigências técnicas que os Serviços faziam, era um estacionamento subterrâneo, porque à superfície podia não dar resposta à procura gerada pelas novas lojas, que tanto podia ser Continente, Pingo Doce ou Minipreço, a acrescer às que lá estavam.-----

----- Quanto aos Bombeiros de Paço de Arcos, referiu que, se bem que nesta fase nem ia discutir a razão que lhes assistia ou não, mas, independentemente disso, do ponto de vista institucional, devia haver algum cuidado nas declarações que eram prestadas publicamente pelos seus órgãos sociais, porque quando um Presidente da Assembleia Geral, ou alguém que representava a Assembleia Geral e a Direção dizia num órgão de comunicação social que o Presidente da Câmara era um “gangster”, um bandido, embora os Senhores Vereadores Marcos Sá e Daniel Branco se estivessem a rir, não achou graça a essa designação, porque não lhe estavam a chamar nomes a si, mas sim ao Presidente da Câmara e de toda a razão que pudessem ter, não era forma de lidar com a situação.-----

-----Acrescentou ainda, que teve oportunidade de reunir diversas vezes com a Direção dos Bombeiros, de visitar o local, de dizer qual era o entendimento da Câmara e o entendimento jurídico. O edifício estava registado na Conservatória do Registo Predial em nome do Município, por isso tratava-se de um edifício municipal e teve a oportunidade de dizer que todas as atividades de interesse para a comunidade permaneciam no edifício, nomeadamente, o posto médico, e que a Câmara estava disponível para fazer uma intervenção, por forma a melhorar os serviços que eram prestados no posto médico e havendo necessidade de espaço para formação, ou outras atividades dos Bombeiros, a Câmara, ou quem ficasse a gerir aquele edifício, como seja a Junta de Freguesia da União das Freguesias, estaria disponível para ceder aquele espaço para formação.-- -----

-----Se houvesse necessidade de guardar algum equipamento a Câmara também estava disponível para isso, não queria inviabilizar, até por uma questão de justiça para com as outras associações humanitárias.-- -----

-----A Associação dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos tinha um quartel novo, não fazia sentido que ficassem a gerir dois equipamentos e, assim sendo, havia a necessidade de afetar o edifício a outras funções. -----

-----Houve uma notificação, decorreu o prazo e o Presidente da Direção foi livre em interpor uma providência cautelar, mas até ao dia do término do prazo para a Câmara tomar posse do edifício, não tinha chegado nenhuma notificação do Tribunal e como tal, a Câmara tinha e devia de tomar posse do edifício. -----

-----Era evidente, que assistia à Direção dos Bombeiros, se fosse esse o entendimento, ir junto do Tribunal e fazer valer aquilo que eram os seus argumentos e o que entendiam como razão de ter a propriedade daquele edifício, tendo a Câmara para todos os efeitos legitimidade para agir, no sentido de que os pareceres, os registos e a lei que existiam, conferiam legitimidade à Câmara para ocupar aquelas instalações, conferirem-lhe um uso diferente, sendo que estavam



Câmara Municipal  
de Oeiras

salvaguardadas todas as atividades que ali eram desenvolvidas de interesse para a comunidade local, e por diversas vezes isso foi transmitido. -----

----- Quanto ao pagamento do subsídio, os Senhores Vereadores deliberavam a atribuição dos subsídios, mas quem geria a Tesouraria ainda era o Presidente da Câmara. Logo que fosse possível, não só com os Bombeiros, mas com qualquer outra entidade, fosse ela pública ou privada, essa gestão cabia ao Presidente e fazia o melhor que podia e que sabia. -----

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que o Senhor Presidente estava convicto que alguém lhe chamou chefe de um “gang”, não sabia quem, de certeza que não foi o Senhor Vereador Ângelo Pereira, pois é ele o Presidente da Assembleia Geral dos Bombeiros de Paço de Arcos, nem nenhum dos outros Vereadores, mas esse tipo de comportamento justificava que se chamassem nomes.-----

----- Se havia sete Corporações de Bombeiros, se o Senhor Presidente dizia que a Câmara tinha um litígio, a Câmara tinha legitimidade para agir, tinha a maior dúvida que se tivesse pronunciado sobre a legitimidade da Câmara. -----

----- A legitimidade que o Senhor Presidente invocava, invocava-o como pessoa, dizendo o **Senhor Presidente** que o Presidente tinha competências,volvendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que as invocava como Presidente e não a Câmara, porque como membro da Câmara não lhe dava essa legitimidade. -----

----- O Senhor Presidente disse que geria os dinheiros de acordo com o melhor possível, mas tinha um saldo de trinta e quatro milhões de euros, pagou a seis das sete corporações não pagou à única com quem tinha litígio. Perguntou se isso era gerir o melhor possível, isso era um procedimento que não era normal, ninguém compreendia e dizia-lhe como muita sinceridade, até porque nem tinha a direção dos bombeiros, nem tinha nada que ver com a mesma, mas quando os Bombeiros não tinham dinheiro para gasóleo, não tinham dinheiro para pagar ao pessoal, se fizesse parte daquela Corporação, no dia de reunião de Câmara, todos estariam ali à porta, se era

isso que o Senhor Presidente queria, que o fizesse, não tinha legitimidade para isso. A legitimidade ia até um determinado ponto. Era bom que o Senhor Presidente percebesse que não se estava a comportar como um Presidente de Câmara, dizendo o **Senhor Presidente** que essa era a opinião do Senhor Vereador, atalhando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que quando o Senhor Presidente ouvir a opinião de todas as pessoas conseguia perceber, referindo o **Senhor Presidente** que o Senhor Vereador é que percebia e representava todas as pessoas, mas ainda bem que elas não tinham a forma de agir e de estar do Senhor Vereador, porque se todas tivessem essa costela os assuntos não se resolviam, só criava extremismos, consigo esse tipo de pressão não resolvia, podia chamar-lhe o que quisesse. -----

-----Acrescentou, que o Senhor Comandante dos Bombeiros de Paço de Arcos já pediu para falar consigo, talvez fosse para o informar que os bombeiros iam para a porta, perguntando o **Senhor Vereador Daniel Branco** o que é que o Senhor Presidente tinha que ver com o Comandante, pois as decisões tinham que ser com os Corpos Sociais, retorquindo o **Senhor Presidente** que tinha que ver com tudo, mas o que lhe dizia respeito era a Direção dos Bombeiros. -----

-----Muitas vezes o Partido Comunista tinha dois pesos e duas medidas e o Senhor Vereador estava sempre a falar com a razão e em nome pessoal, salientando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que o Presidente da Assembleia Geral da Corporação estava à sua frente e que até podia invocar que não podia participar naquela conversação, porque tinha interesses próprios, perguntando se era admissível que o Senhor Presidente tivesse aquele tipo de comportamento em relação àquela Associação, questionando o **Senhor Presidente** que comportamento, respondendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que pagava a todas as Corporações e não pagava àquela, porque tinha um litígio pessoal, observando o **Senhor Presidente** se só agora é que vinha com a questão do pagamento,volvendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que do pagamento soube naquele dia, se já tivesse tido conhecimento, há muito tempo que tinha discutido o assunto, não



Câmara Municipal  
de Oeiras

era admissível, não era digno de um Presidente de Câmara, era indigno, observando o **Senhor Presidente** que essa era a opinião do Senhor Vereador e tinha direito a ela, argumentando o **Senhor Vereador Daniel Branco** se o Senhor Presidente quisesse que se fizesse ali uma votação para pagar aos bombeiros ia ver o resultado que dava, dizendo o **Senhor Presidente** que o Senhor Vereador estava enganando, contrariando o **Senhor Vereador Daniel Branco** essa afirmação, dizendo que já tinha votado em janeiro, referindo o **Senhor Presidente** que percebia que o Senhor Vereador tivesse sido eleito, frisando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que não e que o Senhor Presidente estava a sonegar direitos da Câmara que votou, por unanimidade, perguntando o **Senhor Presidente** o que é que estava a sonegar, esclarecendo o **Senhor Vereador Daniel Branco**, que a Câmara, por unanimidade, votou em janeiro do ano em curso, efetuar o pagamento dos subsídios aos bombeiros, ao que o **Senhor Presidente** perguntou se estava a contrariar isso e acrescentou que os subsídios que foram deliberados seriam pagos, dizendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que estavam a ser pagos, mas não em relação aos Bombeiros de Paço de Arcos e que o Senhor Presidente estava a brincar, frisando o **Senhor Presidente** que o Senhor Vereador é que estava a brincar, atalhando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que era indigno o comportamento do Senhor Presidente, acrescentando o **Senhor Presidente** que era indigno o comportamento do Senhor Vereador e que não ia discutir mais. ----

----- Sobre os cantões de limpeza na última Assembleia Municipal referiu que a Junta podia limpar e podia intervir onde quisesse dentro do seu território, não era a Câmara que dizia que sim, ou não. -----

----- Estava definido um conjunto de áreas em que a Junta hoje era responsável, no âmbito de um contrato que tinha e outras áreas eram da responsabilidade da Câmara. -----

----- Se a Junta, por sua livre iniciativa, com os recursos e a autonomia que tinha, dissesse que estava interessada, não era a Câmara que dizia que a Junta não limpava, fazia o que estava dentro das suas competências e do que era a sua vontade, mas não o podia fazer dentro daquilo

que era o quadro de um contrato que estava estabelecido, onde estava definida a responsabilidade de cada uma das partes. -----

-----Mas se porventura quiser ir mais longe, fora desse quadro podia ir. A Junta podia limpar, podia intervir, fora desse quadro, desde que seja da sua competência, finalizando que foi isso que disse. -----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que tinham funções definidas, ou seja, sempre que a Junta de Freguesia quiser fazer, a Câmara Municipal estava de acordo, atalhando o **Senhor Presidente** que a Câmara não tinha que estar de acordo, o que disse foi que as Juntas tinham autonomia e que os Presidentes de Junta foram eleitos, tinham autonomia, se entendessem fazer, não necessitavam de solicitar autorização à Câmara e só tinha que fazer se quisesse que essa sua intervenção tivesse cabimento dentro do quadro do contrato existente, argumentando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que o que o Senhor Presidente disse, foi que sempre que as Junta de Freguesia quiser fazer, a Câmara estava de acordo, dizendo o **Senhor Presidente** que estava a esclarecer o Senhor Vereador, volvendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que não precisava de o esclarecer, estava era a mentir à população, dizendo o **Senhor Presidente**, que era a opinião do Senhor Vereador, salientando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que, para que não houvesse problemas, havia gravações e podiam consultar a ata.

-----O **Senhor Presidente** referiu que na próxima reunião levará uma lista de um conjunto de Câmaras onde nem sequer há contrato administrativo e eram geridas pela CDU, porque o Senhor Vereador quando falava das juntas dava o exemplo da Câmara de Benavente e à semelhança da Câmara do Seixal, assim como de outras câmaras e era sempre o dono da razão, contrapondo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que quando chegasse às eleições, é que ia ver os resultados eleitorais, perguntando o **Senhor Presidente** qual era o problema e se o Senhor Vereador achava que governava em função das eleições e dos resultados eleitorais, nem falava em função do resultado das eleições, isso era um exemplo da CDU, que não governava, porque



Câmara Municipal  
de Oeiras

se não já tinha mudado de cassete, respondendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** para se preparar, que era um quadro claríssimo, observando o **Senhor Presidente** que ele é que se tinha que se preparar, que tinham vários exemplos e que o Senhor Vereador estava a resvalar para uma conversa de miúdos. -----

----- Qualquer opinião dos Senhores Vereadores e qualquer decisão do Presidente, não era em função do “vamos ver nas eleições”, podia ser que se candidatasse a Vila Franca e aí o Senhor Vereador podia ser exemplo. -----

----- Relativamente às instalações de Vila de Fria, disse que a empreitada dos acessos foi terminada e a decisão que houve, foi dos Serviços mudarem depois de terminar a empreitada do estacionamento e do posto de abastecimento de combustível, não fazendo sentido os Serviços mudarem enquanto não houvesse condições para estacionar as máquinas e viaturas, bem como, a instalação de um posto de abastecimento, sendo essa a razão por que o edifício estava a aguardar, não foi objeto de uma única empreitada e se tivesse dúvidas a Senhora Vereadora Madalena Castro, que também se encontrava naquela sede e foi quem lançou a obra, o podia esclarecer, no que concerne ao planeamento e faseamento. -----

----- Retomando o uso da palavra o **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que, pela primeira vez, a Câmara fez uma festa do pau de fileira em dois mil e catorze, nas instalações de Vila Fria, onde estiveram presentes alguns Vereadores e, na altura, perguntou onde é que ficava o estacionamento para as viaturas pesadas e a responsável pelos serviços, a doutora Zalinda Campilho disse-lhe que ficavam estacionadas na rua, porque as oito viaturas não conseguiam lá estacionar. -----

----- Como estava previsto fazer aquela transferência em outubro, não se fazia nessa data, porque era preciso fazer algumas situações, esclarecendo o **Senhor Presidente** que quando a empreitada do edifício foi lançada, a do estacionamento não o foi, perguntando se o Senhor Vereador sabia quando é que o programa tinha sido aprovado, interrompendo o **Senhor**

**Vereador Daniel Branco** para dizer que lhe foi dito que iam fazer o estacionamento no terreno do aterro, afirmando o **Senhor Presidente** que era o que se ia fazer, dizendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que o iam fazer dois anos depois, continuando o **Senhor Presidente** que era o tempo que demorava um projeto, um concurso e uma obra, observando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que se fazia em menos tempo se tivesse controlado como devia ser, indagando o **Senhor Presidente** o que era isso de controlar como devia ser, retorquindo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que quando os problemas surgissem, teriam que encontrar soluções para os resolver e nada disso era feito, observando o **Senhor Presidente** que também podia concordar com o que Senhor Vereador dizia. -----

-----Aprovaram um programa de construção das novas oficinas e em termos de obra foi lançado o edifício, depois disso foi lançado um procedimento para projeto e concurso de obra para o estacionamento e posto de combustível e, evidentemente, que concordava que a mudança não podia ser feita enquanto não houvesse local apropriado para parquear viaturas e máquinas e que não estava a ver em que rua ficavam as viaturas. -----

-----De seguida, usou da palavra o **Senhor Vereador Alexandre Luz** para abordar ainda a questão dos Bombeiros de Paço de Arcos, fazendo a proposta, considerando que existia um saldo de trinta e quatro milhões de euros, que o Senhor Presidente estabelecesse um prazo para se proceder a esse pagamento.-----

-----Em primeiro lugar, para que se limpasse qualquer dúvida, a existir algum procedimento menos claro por detrás disso. -----

-----Em segundo lugar, para o Senhor Presidente, no âmbito da reunião que pediu ao Senhor Comandante, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que não tinha pedido nenhuma reunião, referindo o **Senhor Vereador Alexandre Luz** que devia ter feito confusão, no âmbito dessa reunião que irá acontecer, dizer-lhe também que no intervalo de cinco dias, a Câmara irá realizar esse pagamento. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Colocada a questão, o **Senhor Presidente** referiu que se o Senhor Vereador quisesse ter competência na gestão da Tesouraria, que aceitasse pelouros, que lhe dava essa competência, passava a pagar no prazo que entendesse e geria os pagamentos e tesouraria também da maneira como entendesse, como calculava não era com uma deliberação de Câmara, ou com esse tipo de chantagem, como o Senhor Vereador sabia, os trinta e cinco milhões eram saldo da gerência e, eventualmente, podiam servir para reforçar as rubricas na próxima revisão orçamental, isso não era um argumento. -----

----- O único compromisso que deixava, era que, dentro das disponibilidades, pagar o mais rápido possível, porque o que estava em causa não era a Direção, nem a sua atitude, mas sim os Bombeiros e as suas famílias, dizendo o **Senhor Vereador Alexandre Luz** que por isso mesmo é que entendia que era importante o Senhor Presidente estabelecer esse “timing”, e que não interpretasse isso como qualquer ataque pessoal, até porque do que saía da ata e alguém a ler, pode ficar com a perceção, que houve algum procedimento menos claro da parte do Senhor Presidente. -----

----- Daí, considerar que era positivo, tanto para os Vereadores, como para o Senhor Presidente, que esse “timing” fosse estabelecido. -----

----- O **Senhor Vereador Marcos Sá** reforçou as palavras do Senhor Vereador Alexandre Luz, salientando que era preciso que ficasse claro, até porque de certo modo estava a ser confrangedor para o Senhor Vereador Ângelo Pereira, que ao mesmo tempo era Presidente da Assembleia Geral dos Bombeiros de Paço de Arcos e, como tal, representava todos os associados e a Associação na sua globalidade, sublinhando que não viu quais foram as declarações, mas tinha a certeza que elas não representavam a opinião da Direção, tratava-se sim, de declarações individuais, que diziam respeito a relações pessoais, indagando o **Senhor Presidente** que relações pessoais, respondendo o **Senhor Vereador Marcos Sá** que suas não eram, nem as conhecia, se não tinha relações pessoais ainda era mais grave, mas estava ali para fazer a parte

institucional, que consistia no cumprimento de uma deliberação, que foi aprovada pelo Executivo, por unanimidade, e tinha que se lhe dar sequência e proceder ao pagamento a todos, porque não se podia deixar a ideia, que havia ali uma gestão, devido a uma declaração de um ou outro membro que fosse menos agradável. As situações pessoais resolviam-se pessoalmente, não se resolviam do ponto de vista institucional, aí tinha que haver a separação clara quanto a essas duas questões. -----

-----Percebeu que o Senhor Presidente disse na sua última declaração, que iria proceder ao pagamento durante a semana que estava a decorrer. -----

-----O **Senhor Presidente** disse que só esperava, que não houvesse alguma impossibilidade da parte da Associação, para que o pagamento estivesse atrasado, porque como todos sabiam, o pagamento obrigava à situação regularizada à Segurança Social e às Finanças e já tinha percebido que alguns Vereadores queriam ajudar, mas não valia a pena estar-se a entrar por esse campo, porque não era por aí. -----

-----Estava sensível ao que os Senhores Vereadores disseram, estava de acordo mas não na totalidade, pois o Senhor Vereador Daniel Branco era mais de agitação e bombeiros à porta, independentemente, da atitude menos correta por parte do representante, embora, a atitude de um, não representava o todo, independentemente de representar ou poder representar a Direção, outra coisa era o Corpo de Bombeiros, estava de acordo com isso e logo que houvesse condições faria o pagamento, até porque, pelo menos alguns dos Senhores Vereadores, já o conheciam minimamente. -----

-----A propósito das oficinas de Vila Fria a **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que era um assunto que já não acompanhava há um ano, no entanto, pretendia esclarecer que fez despachos, que certamente estarão no projeto, de que a obra das oficinas tinha que andar a par com o estacionamento e elaborou despachos a condicionar essa situação, esclarecendo que não incluiu as bombas de gasolina, porque na altura isso não estava pensado, nem decidido, sendo



Câmara Municipal  
de Oeiras

óbvio que as oficinas municipais não faziam sentido sem haver estacionamento para as viaturas, observando o **Senhor Presidente** que estranhava que a Senhora Vereadora tivesse elaborado um despacho e que não acompanhasse. -----

----- Não sabia quanto tempo é que demorou a obra das oficinas, mas, certamente, que demorou bem mais do que um ano e durante esse tempo a Senhora Vereadora fez o despacho e nunca verificou que o concurso não foi lançado, que o projeto não foi terminado, por vezes isso acontecia porque os Vereadores não estavam a par daquilo que era a operacionalidade do dia-a-dia, mas a obra decorreu o tempo suficiente para perceber por que razão é que o despacho não foi cumprido.- -----

----- Do ponto de vista pessoal, não lhe interessava estar a discutir o passado, o que lhe interessava era o futuro. O projeto estava concluído, a obra ia ser lançada e o que pretendia era que o mais rapidamente possível se pudesse transferir os serviços, as viaturas e os equipamentos do Espargal para Vila Fria. -----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que não ia responder ao Senhor Presidente, mas se o Senhor Presidente estiver interessado poderá mandar fazer uma averiguação, recolhendo informação nos processos, dizendo o **Senhor Presidente** que não precisava de averiguar nada, se o Senhor Vereador Daniel Branco quiser verificar a transparência, podia consultar e saber o que é que aconteceu.-----

**14 - PROPOSTA Nº. 890/15 - DCP - Pº. 1494/DCP/15 - SELEÇÃO DE PARCEIRO PRIVADO PARA ASSEGURAR O RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA, PÓS ACIDENTE, NAS VIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS - DECISÃO DE CONTRATAR - APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO E PEÇAS PROCEDIMENTAIS: -----**

----- Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

-----Neste momento saiu definitivamente da sala o **Senhor Vereador Ângelo Pereira**.---

**15 - PROPOSTA Nº. 131/16 - GP - PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2016, COM PARECER DO FISCAL ÚNICO DA “MUNICÍPIA - EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E.M., S.A.”: -----**

-----I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que da leitura que fez dos documentos, nomeadamente na parte do parecer do Fiscal Único, havia incertezas em relação ao prazo, bem como, aos resultados previstos. -----

-----De todo o modo, iria existir um processo que iria decorrer a curto prazo, o qual consistia na concessão de energia elétrica, porque por vezes era esquecido que a distribuição de energia elétrica em baixa tensão era da competência das câmaras municipais, competência essa que tinha uma série de contratos, o que, na sua opinião, era um problema sério, porque quando isso foi feito só havia a EDP e, atualmente, havia pelo menos quatro concorrentes a nível nacional.---

----- O primeiro contrato caducava em dois mil e dezasseis, que era com São João da Madeira, em dois mil e dezassete caducava Lisboa, em dois mil e vinte e um caducavam duzentos e quarenta e oito contratos e ia até dois mil e vinte e sete. -----

-----A concessão tinha que ser feita através de concursos públicos internacionais, sendo certo que o Governo já criou um grupo de trabalho que estava a tratar dessas matérias, o que quer dizer que, independentemente da forma como iria ser organizado, os municípios, ou isoladamente, ou associados em CIMs e Áreas Metropolitanas, teriam de ter feito o inventário e a valorização de toda a rede de baixa tensão, porque só era possível lançar concursos para distribuição numa rede que estivesse inventariada, o que ninguém tinha e quando dizia isso, estava a pensar em Oeiras que, provavelmente, até seria dos concelhos que tinha possibilidade de estar mais avançado.-----

-----Em relação à Município não estava nada referido no Plano de Atividades e



Câmara Municipal  
de Oeiras

Orçamento para dois mil e dezasseis, mas valia a pena ver se não era uma área na qual se devia investir, porque a muito curto prazo a existência desses inventários seria muito necessária.-----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** frisou que a Municípia estava disponível, só que nunca houve contrato-programa que incluísse esse trabalho, mas há mais de dois anos que andava a falar nisso, atalhando o **Senhor Presidente** que não era só a Câmara de Oeiras, era uma oportunidade para a Municípia a nível nacional e tinha que ter conhecimento se a empresa já refletiu sobre isso, se já estava a fazer alguma diligência sobre o ponto de vista comercial com outros municípios. -----

----- II - Por proposta subscrita pelo **Senhor Presidente** a Câmara tomou conhecimento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do artigo vigésimo quinto e nas alíneas a) e b), do número um, do artigo quadragésimo segundo, ambos do RJAELPL, do Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e dezasseis, da empresa “Municípia - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., Sociedade Anónima”, contendo parecer do Fiscal Único;-----

----- Promover, nos termos do estabelecido na alínea a), do número dois, do artigo vigésimo quinto, do RJAL, o envio da presente proposta de deliberação e documentos anexos à Assembleia Municipal, para conhecimento, no âmbito das respetivas competências. -----

----- Nesta altura saíram da sala os **Senhores Vereadores Alexandre Luz e Marcos Sá.** -

**16 - PROPOSTA Nº. 132/16 - GP - RESULTADOS NEGATIVOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2012 DA “OEIRAS VIVA - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, E.M.”:** -----

----- I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse tratar-se de um problema complicado visto que contrariava a lei, porque ela dizia o seguinte: “... Quando se verificam resultados negativos, quem detém tem que pagar. Quando se verificam resultados positivos quem lá está pode receber...” -----

-----Ora, os resultados negativos eram de dois mil e doze, do que se podia concluir que não deveriam ir a reunião de Câmara em dois mil e dezasseis, embora estivesse de acordo que a Oeiras Viva devia ser apoiada e que estava a fazer um bom trabalho, acrescentando que não se podia cometer irregularidades. Era uma situação que tinha que ser resolvida, mas não era naquele momento que se decidia atribuir um subsídio resultante de contas de dois mil e doze, argumentando o **Senhor Presidente** que a lei dizia que se tinha que regularizar os resultados negativos, atalhando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que o artigo quadragésimo, da Lei número cinquenta, de dois mil e treze, dizia que a transferência era efetuada no mês seguinte à apreciação das contas, volvendo o **Senhor Presidente** que a lei não podia dizer isso, observando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que já tinha havido uma discussão idêntica acerca de uma outra empresa na mesma situação e o PS votou contra, porque era uma situação irregular, reiterando o **Senhor Presidente** que não podia dizer isso, só quem não sabia tecnicamente o que era um orçamento, frisando a **Senhora Vereador Alexandra Moura** que o Senhor Presidente sabia tudo, dizendo o **Senhor Presidente** que não se sabia qual era o resultado até ao apuramento das contas, podendo imaginar-se que a Câmara não tinha dotação para aquilo que foi o resultado, perguntado como é que pagava no mês seguinte, se não tinha dotação, tinha que fazer uma revisão orçamental e isso não era exequível, acrescentando que só queria perceber se o alerta do Senhor Vereador Daniel Branco fazia sentido ou não, porque efetivamente, havia uma “décalage” de dois mil e doze para dois mil e dezasseis e isso tinha que ter algum fundamento.-----

-----O **doutor Nuno Cunha** explicou que embora a proposta não fosse da sua autoria, mas sim da doutora Lurdes Vaz, infelizmente havia alguma verdade naquilo que os Senhores Vereadores Daniel Branco e Alexandra Moura disseram, porque em bom rigor a proposta vinha fundamentada com base no artigo quadragésimo e, também era verdade, que a lei dizia que, havendo resultado negativo tinha que obrigatoriamente ser transferida um averba para manter



Câmara Municipal  
de Oeiras

esse equilíbrio, inquirindo o **Senhor Presidente** se mencionava o mês, prosseguindo o **doutor Nuno Cunha** que a proposta de deliberação mencionava os números um, dois e três, do artigo quadragésimo, mas o artigo tinha mais números e no número quatro do referido artigo, como o Senhor Presidente disse e bem, para ser feita essa transferência, tinha que ser feita uma revisão orçamental no mês seguinte à apreciação das contas da empresa. -----

----- O artigo quadragésimo primeiro dizia que a consequência quando não era feita nesse ano, ou seja, no ano a seguir à aprovação das contas: “...Não havendo essa transferência ela releva para os limites do endividamento das entidades públicas participantes ...”-----

----- Ao analisar a proposta também teve o cuidado de ver o que dizia a doutrina e era também essa a posição assumida pelo Professor Pedro Costa Gomes no comentário à referida lei, juntando ainda aquando da análise à proposta de deliberação um parecer da DGAL - Direção Geral da Administração Autárquica, perguntando o **Senhor Presidente** se se votava ou não, referindo o **doutor Nuno Cunha** que era mais sensato não votar a proposta naquele momento, argumento que o **Senhor Presidente** aceitou, dizendo ainda que a proposta era retirada, questionando ainda como é que se resolvia, retorquindo o **doutor Nuno Cunha** que quando fez referência ao artigo quadragésimo primeiro, havia efetivamente incumprimento, por não ter sido feito no ano de dois mil e treze e, nesse sentido, estava resolvido dessa forma, relevava para o endividamento das entidades públicas participantes,volvendo o **Senhor Presidente** que a empresa deveria ter esse montante, dizendo o **doutor Nuno Cunha** que de facto deveria ter e que percebia a angústia do Senhor Presidente nessa matéria, porque sabia que era difícil logo no mês a seguir, conforme dizia a lei, fazer uma revisão orçamental, mas o legislador nessa matéria deixou um pouco de “mãos atadas”, acreditando que fosse difícil, mas era a posição que a lei transmitia. -----

----- II - Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda. -----

**17 - PROPOSTA Nº. 133/16 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTES DIRETOS EM REGIME NORMAL:-----**

-----I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho e Alexandra Moura e voto contra dos Senhores Vereadores Madalena Castro e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços identificadas no anexo junto ao processo e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no número dois, do artigo terceiro, da Portaria número cento e quarenta e nove, de dois mil e quinze, de vinte e seis de maio, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações. -----

-----II - A **Senhora Vereadora Madalena Castro** fez a seguinte declaração de voto: ----

-----“Nos termos do artigo trigésimo quinto, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, voto contra por considerar que esta proposta agora submetida à reunião de Câmara, não está corretamente instruída, por se encontrar deficientemente fundamentada quer de facto, quer de direito. -----

-----Considerando que a atividade administrativa se pauta pelo “ordenamento legal” em vigor, considero que os termos em que esta proposta está elaborada não respeitam a lei e por isso voto contra”. -----

**18 - PROPOSTA Nº. 134/16 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTES DIRETOS EM REGIME SIMPLIFICADO:-----**

-----I - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Daniel Branco,



Câmara Municipal  
de Oeiras

mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços identificadas no anexo junto ao processo e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no número dois, do artigo terceiro, da Portaria número cento e quarenta e nove, de dois mil e quinze, de vinte e seis de maio, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações.-----

**19 - PROPOSTA Nº. 135/16 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO E OUTROS TIPOS DE PROCEDIMENTOS: -----**

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho e Daniel Branco e voto contra da Senhora Vereadora Alexandra Moura, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços identificadas no anexo junto ao processo e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no número dois, do artigo terceiro, da Portaria número cento e quarenta e nove, de dois mil e quinze, de vinte e seis de maio, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações. -----

----- II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ----  
----- “A Vereação do Partido Socialista vota contra, não assumindo qualquer responsabilidade em propostas que não se encontram devidamente instruídas, nem justificadas, acrescentando ainda, que o carácter de urgência não retira a necessidade de correta instrução ou justificação. -----

----- Acresce, que a Vereação não Executiva, não tem capacidade para acompanhar/auditar os processos que constam da proposta a analisar.” -----

**20 - PROPOSTA Nº. 147/16 - SIMAS - ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL 2016 - PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DA ATIVIDADE E DOS TRABALHADORES DA**

**HABITÁGUA - SERVIÇOS DOMICILIÁRIOS E TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, E.M., UNIPESSOAL, LDA:** -----

-----I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** usou da palavra para dizer que estava convencida que a proposta não estava completamente correta, porque ao contrário do que dizia, tinha que ser feita uma revisão orçamental, uma vez que a despesa com funcionários era permanente, observando o **Senhor Presidente** que o que era preciso, é que a rúbrica estivesse dotada e desde que houvesse capacidade para que essa alteração fosse feita de uma rúbrica para outra, estaria dotada.-----

-----O próximo orçamento era um novo orçamento e se no ano corrente houvesse necessidade, fazia-se uma revisão, ou seja, tecnicamente não havia nenhum problema.-----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezasseis, na qual aprovou a alteração do Mapa de Pessoal dois mil e dezasseis, dos SIMAS de Oeiras e Amadora, tendo por base as deliberações ocorridas e já mencionadas na Câmara Municipal de Oeiras e na Assembleia Municipal de Oeiras sobre integração da atividade e dos trabalhadores da Habitação;

-----Que a proposta fique condicionada à inerente e necessária alteração orçamental, que se encontra em fase de aprovação pelos Órgãos Executivos Municipais; -----

-----A remessa aos Órgãos Deliberativos dos Municípios da Amadora e de Oeiras. -----

-----Nos termos previstos na alínea o), do número um, do artigo vigésimo quinto e alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico das transferências das



Câmara Municipal  
de Oeiras

competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

----- Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e revoga as Leis números cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e cinquenta e cinco, de dois mil e onze, de quinze de novembro; -----

----- Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;-----

----- Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para dois mil e quinze;-----

----- Decreto-Lei número duzentos e sessenta e dois, de oitenta e seis, de dois de setembro, na sua versão atual, que aprova o Código das Sociedades Comerciais; -----

----- Decreto-Lei número setenta e seis-A, de dois mil e seis, de vinte e nove de março, na sua versão atual, que atualiza e flexibiliza os modelos de governo das sociedades anónimas, adota medidas de simplificação e eliminação de atos e procedimentos notariais e registrais e aprova o novo regime jurídico da dissolução e da liquidação de entidades comerciais;-----

----- Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo; -----

----- Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, aprovado pela Assembleia Municipal de Oeiras, em sessão extraordinária realizada em dezasseis de abril de dois mil e treze e publicado no Diário da República, segunda série, número cento e trinta e quatro, de quinze de julho.-----

**21 - PROPOSTA Nº. 146/16 - SIMAS - 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2016 - PPI, ORÇAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL:-----**

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do

Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho e Daniel Branco e voto contra da Senhora Vereadora Alexandra Moura, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezasseis, na qual aprovou a segunda alteração orçamental de dois mil e dezasseis - PPI, Orçamento das Despesas Correntes e de Capital, no valor de dois milhões cinquenta mil e dez euros. -----

-----Nos termos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

-----Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, definindo-se os princípios orçamentais e contabilísticos e os de controlo interno, as regras previsionais, os critérios de valorimetria, o balanço, a demonstração de resultados, bem assim os documentos previsionais e os de prestação de contas. -----

-----II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura**, dez a seguinte declaração de voto:---

-----“Voto contra por considerar que o que tem que se operar é uma revisão orçamental, considerando que as novas despesas com pessoal, são para o ano de dois mil e dezasseis e não pontuais.” - -----

-----Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

**22 - PROPOSTA Nº. 185/16 - GCAJ - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁTER URGENTE, PARA EFEITOS DE EXPROPRIAÇÃO DAS PARCELAS P2, P6, P7, P8 E P9, LOCALIZADAS EM PAÇO DE ARCOS, NA FREGUESIA DE PAÇO DE ARCOS, NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO VIADUTO DA QUINTA DA FONTE: -----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, requerer a declaração de utilidade pública, com carácter urgente, para efeito de expropriação das parcelas de terreno P Dois, P Seis, P Sete, P Oito e P Nove, identificadas em mapa junto ao processo, necessárias à construção do viaduto da Quinta da Fonte, em Paço de Arcos, como resulta da informação número vinte e um mil oitocentos e vinte e um, de dois mil e quinze, da Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de quinze de dezembro de dois mil e quinze.-----

----- Nos termos do disposto no artigo vigésimo terceiro e alínea ee) do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.

----- Artigos décimo segundo, número um, décimo quarto, número dois, décimo quinto, número dois, e vigésimo, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei número cento e sessenta e oito, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação em vigor, decorre que a competência para a declaração de utilidade pública das expropriações da iniciativa da administração local autárquica, para efeitos de concretização de uma infraestrutura prevista em Plano de Pormenor da Quinta da Fonte é da respetiva Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e alínea p), do número quatro, do artigo quinto, da Revisão do Plano Diretor Municipal de Oeiras, publicado pelo Aviso número dez mil quatrocentos e quarenta e cinco, de dois mil e quinze, no Diário da República, segunda série, número cento e setenta e nove, de

catorze de setembro de dois mil e quinze.-----

-----Após esta votação entraram na sala os **Senhores Vereadores Alexandre Luz e Marcos Sá** e saiu definitivamente o **Senhor Presidente** tendo assumido a presidência da reunião o **Senhor Vice-Presidente**. -----

**23 - PROPOSTA Nº. 136/16 - DCT - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PREÇO PELA UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DA LIVRARIA-GALERIA MUNICIPAL VERNEY PARA APRESENTAÇÃO DE LIVRO, SOLICITADA POR MARIA LUÍSA FOLQUES: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a isenção de pagamento do preço de trinta euros e trinta e oito centavos, pela utilização temporária da Livraria-Galeria Verney a Maria Luísa Folques, para apresentação do livro da sua autoria “Frederico e eu”, no dia onze de março, pelas dezoito horas, nos termos do artigo trigésimo nono, do RPATORMO e do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário apenas as entidades que tenham a sua situação regularizada junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira podem beneficiar de apoios concedidos por entidades públicas. -----

**24 - PROPOSTA Nº. 137/16 - DRH - 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2016:-----**

-----I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** no que dizia respeito ao mapa de pessoal, levantou a questão do porquê de não se incluir os postos necessários para as pessoas que vinham do Ministério da Educação por força da municipalização e outros que tinham que ser admitidos, aquando da discussão das GOP, a quem, segundo julgava, a Câmara pagou a partir de novembro.

-----Na altura foi-lhe dito que isso iria ser feito quando fosse feita uma atualização, a qual surgiu agora, em março, o que quer dizer que desde de novembro até março se estava a pagar a



Câmara Municipal  
de Oeiras

peessoas que não constavam do mapa de pessoal, passando a citar o que vinha na informação: “...Importa esclarecer que o mapa de pessoal não corresponde apenas ao número de trabalhadores ao serviço, corresponde também a uma previsão de postos de trabalho necessários para a atividade no ano a que respeita...”, questionando se quem escreveu isto em fevereiro, não o sabia em outubro e se não se podia ter aprovado o mapa em outubro com o pessoal que era necessário, que foi a situação que defendeu. -----

----- Disse-lhe que não e tinha grandes dúvidas como é que se pagava de novembro até à aprovação pela Assembleia Municipal, a mais de quatrocentas pessoas, porque até lá o mapa não estava aprovado.-----

----- O **Senhor Vice-Presidente** disse compreender o que o Senhor Vereador referiu, mas custava-lhe a crer que se tivesse cometido alguma irregularidade, questionando de novo o **Senhor Vereador Daniel Branco** como é que se lhes estava a pagar, esclarecendo a **doutora Luísa Santos** que essa era uma questão sobre a qual não estava apta a responder, o que podia dizer, era que o mapa refletia todas as entradas corretas do pessoal da Ação Educativa, interrompendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que podia e devia ser posto tal como dizia na informação: “... importa esclarecer que o mapa de pessoal não corresponde apenas ao número de trabalhadores ao serviço, corresponde também a uma previsão de postos de trabalho necessário para a atividade no ano a que respeita...”, o que queria dizer que naquela altura já havia previsão e se ela tivesse sido feita, todo o pessoal da municipalização da educação era pago numa base regular, deduzindo que de novembro até março, os mais de quatrocentos trabalhadores eram pagos irregularmente, dizendo a **doutora Luísa Santos** que não, porque havia situações que estavam excecionadas e que não havia necessidade de alterar o mapa quando por via, por exemplo, de um regresso de comissão de serviço, atalhando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que não era o caso, na altura em que a situação surgiu o contrato entre a Câmara e o Ministério já estava assinado, havia mesmo irregularidade e era bom que se tivesse essa noção. -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar remessa à Assembleia Municipal da primeira proposta de alteração do Mapa de Pessoal de dois mil e dezasseis.-- -----

-----Nos termos da Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

-----Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de dezembro.-----

-----Lei número cento e cinquenta e nove, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro, que determina a prorrogação da vigência da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e quinze, designadamente nas situações em que não tenha sido apresentada a proposta de Lei do Orçamento do Estado.-----

**25 - PROPOSTA Nº. 138/16 - DHRU - LANÇAMENTO DA EMPREITADA “12/DPE/15 - REQUALIFICAÇÃO E PROLONGAMENTO DA RUA DAS FURNAS - APROVAÇÃO DE PROJETO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA:-----**

-----I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que estava de acordo com a proposta, mas não conseguia perceber o que referia o anexo seis da mesma, pois aparecia o projeto de execução, mas escrito à mão a capa de um CD, o que significava que nenhum membro da Câmara tinha acesso ao projeto, acrescentando que havia muitos projetos e que no Casal das Chocas havia pavimentações que não eram betuminosas, que traziam alguns prejuízos não só



Câmara Municipal  
de Oeiras

para os saltos dos sapatos das senhoras, como a erva que crescia naqueles intervalos.-----

----- Na sua opinião, não se deveria fazer arruamentos de recuperação e reconversão de situações clandestinas com aquele género de solução, esclarecendo o **arquitecto Miguel Aleixo** que era hábito colocar aquele tipo de pavimento em zonas interiores do bairro, porque tinha que haver uma redução da velocidade e também para evitar que houvesse passeios, uma vez que era um pavimento que tinha drenagem no interior e, para além disso, também tinham alguma flexibilidade, servindo também para alertar os condutores daquela zona residencial, solução que teve efeitos até bastante positivos naquele bairro e noutros onde aquela solução também foi implementada. -----

----- A solução da Rua de São José era betuminoso e passeios que muitas vezes tinham que ter um metro ou até menos, o que não era muito positivo, nem para os transeuntes, nem para a circulação automóvel, porque permitia que os carros andassem com mais velocidade e a pessoa que fosse no passeio também estava um pouco condicionada, porque bastava ter um poste à frente e uma cadeira de rodas, ou um carrinho de bebé não conseguia passar, concluindo que a solução era multifuncional e que nos últimos anos permitiu uma boa utilização por parte da população. -----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** questionou se se estava a falar de uma solução em cubos de granito, retorquindo o **arquitecto Miguel Aleixo** que eram blocos pré-moldados em betão pré-fabricado, que era um pavimento relativamente barato e ao mesmo tempo fazia algum ruído quando os carros entravam e os condutores desaceleravam e que no caso da Rua das Furnas o pavimento também era esse. -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar, na sequência da informação

número trezentos e vinte e três, de dois mil e dezasseis, do Departamento de Habitação e Reabilitação Urbana-Departamento de Projetos Especiais/Núcleo de Requalificação Urbana, a escolha do tipo de procedimento, o valor da despesa e o prazo de execução. -----

-----Abertura do procedimento na modalidade de concurso público. -----

-----O preço base do concurso de trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois euros e sessenta e três cêntimos, acrescido de IVA; -----

-----O prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco dias. -----

-----As peças do procedimento.-----

-----Programa de concurso.-----

-----Caderno de encargos. -----

-----A minuta do anúncio do concurso.-----

-----Projeto de Execução.-----

-----A designação do Júri do procedimento. -----

-----Relativamente à realização da despesa, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no artigo sexto, número um, alínea c), da LCPA, a assunção de compromisso plurianual com a seguinte programação financeira, que terá por base o valor contratual que resultar do procedimento que agora se inicia e cujo preço base é de trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois euros e sessenta e três cêntimos, acrescido de IVA:-----

-----No ano de dois mil e dezasseis terá a execução financeira de zero vírgula cento e vinte e nove por cento, do valor contratual (aproximadamente quinhentos euros), acrescido de IVA;-----

-----Para o ano de dois mil e dezassete, de noventa e nove vírgula oitenta e sete por cento, do valor contratual (cerca de trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois euros e sessenta e três cêntimos), acrescido de IVA.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Nos termos do artigo vigésimo terceiro, número dois, alíneas c), m) e n) e no artigo trigésimo terceiro, número um, alíneas f), bb) e ee), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, quanto à aprovação do projeto e à abertura do procedimento.-----

----- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, com as alterações legais que lhe foram entretanto introduzidas, em especial o disposto nos artigos trigésimo sexto, número um, trigésimo oitavo, quadragésimo, número dois, quadragésimo terceiro, número um, sexagésimo sétimo, número dois, sexagésimo nono, número dois e centésimo trigésimo e seguintes, no respeitante à decisão de contratar, decisão de escolha do procedimento, aprovação das peças a concurso, designação e delegação de poderes no Júri do procedimento.-----

----- Alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação dada pela Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, quanto à submissão à Assembleia Municipal da previsão plurianual da despesa.-----

**26 - PROPOSTA Nº. 139/16 - DHU - P.º 1455/DCP/15 - AQUISIÇÃO DA MANUTENÇÃO DE LICENCIAMENTO DE “SOFTWARE” E DE ASSISTÊNCIA PÓS VENDA “MICROSOFT” POR CONTRATO “ENTERPRISE AGREEMENT” DE SUPORTE E DIREITO ÀS ATUALIZAÇÕES DOS PRODUTOS, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DE LICENCIAMENTO DE “SOFTWARE” E SERVIÇOS CONEXOS ESPAP, IP (LOTE 49, LOTE 56, LOTE 68 LIC. SELECT PLUS, LOTE 68 LIC. EAS) - RATIFICAÇÃO DE ATO DO SR. PRESIDENTE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----**

----- I - Nesta votação não participou o **Senhor Vereador Alexandre Luz** devido a ausência momentânea.-----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-

Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco e voto contra da Senhora Vereadora Madalena Castro, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a ratificação do ato praticado pelo signatário de aprovação da minuta de contrato, referente à aquisição da manutenção de licenciamento de “software” e de assistência pós venda “Microsoft” por contrato “Enterprise Agreement” de suporte e direito às atualizações dos produtos, ao abrigo do Acordo-Quadro de Licenciamento de “Software” e Serviços Conexos ESPAP, IP (lote quarenta e nove, lote cinquenta e seis, lote sessenta e oito “Licensing Select Plus”, lote sessenta e oito “Licensing EAS”) conforme informação número setenta e quatro, de dois mil e dezasseis, da Divisão de Contratação Pública.-----

-----Nos termos do artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.-----

**27 - PROPOSTA Nº. 140/16 - DHRU - REPROGRAMAÇÃO DA EMPREITADA “13/DPE/13 - INFRAESTRUTURAS DOS ARTIGOS MATRICIAIS 10, 12 E 13 - CASAL DA CHOCA - PORTO SALVO”:**-----

-----I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** observou que, tanto quanto percebeu, o assunto estava para visto do Tribunal de Contas, o qual vinha pedindo uma série de esclarecimentos.-----

-----A informação que vinha dos Serviços tinha uma data que previa, que a consignação se desse em março de dois mil e dezasseis e a receção provisória em março de dois mil e dezassete, entendendo que como o assunto só agora estava a ser discutido e como ainda tinha que ir à Assembleia Municipal a consignação não se dava em março.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Estava de acordo com a reprogramação, mas o pedido em termos de datas se se fosse dizer em abril ao Tribunal de Contas que se consignava em março talvez houvesse problemas, esclarecendo o **arquitecto António Abreu** que a indicação que tinha do Tribunal de Contas, era que durante o mês em curso iam dar o Visto. Assim sendo, estavam em condições de cumprir o que ali estava estabelecido, que seria fazer o primeiro auto no final de abril e o último em março de dois mil e dezassete,volvendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que não tinha percebido isso, o que percebeu foi que os esclarecimentos que o Tribunal de Contas solicitou, foram que essas datas fossem esclarecidas, porque não se podia dizer ao Tribunal de Contas que se consignava em março uma situação que a Assembleia Municipal só ia decidir em abril, dizendo o **Senhor Vice-Presidente** que provavelmente dia vinte e um de março havia sessão da Assembleia Municipal e dada a urgência a proposta seria considerada. -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar, na sequência da informação número seiscentos e dezanove, de dois mil e dezasseis, do Departamento de Projetos Especiais- Núcleo de Requalificação Urbana e de acordo com o plano de pagamentos e cronograma financeiro apresentado pelo empreiteiro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o reajustamento da programação desta despesa, no valor total de trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos (IVA a seis por cento incluído), com a assunção de compromisso plurianual de acordo com a seguinte distribuição financeira: ----

----- a) No ano de dois mil e dezasseis terá a execução financeira de oitenta e cinco vírgula zero cinco por cento do valor contratual (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e nove euro e sessenta e sessenta e quatro cêntimos), IVA a seis por cento incluído; -----

----- b) Para o ano de dois mil e dezassete terá a execução financeira de catorze vírgula

noventa e cinco por cento do valor contratual (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e quatro euros e setenta e sete cêntimos), IVA a seis por cento incluído. -----

-----Nos termos das alíneas c), d) e ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, e ainda o disposto na alínea a), do número dois, do artigo sexto, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, com as alterações legais que entretanto lhe foram introduzidas, no que se refere à alteração da previsão de despesa.-----

-----Artigo centésimo septuagésimo terceiro, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, quanto à alteração do ato administrativo.-----

-----Alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação dada pela Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, quanto à submissão à Assembleia Municipal da previsão plurianual. -----

**28 - PROPOSTA Nº. 141/16 - DPE - REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA EMPREITADA 10/DPE/12 - REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA PÁTRIA NOVA, EM CARNAXIDE: -----**

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá e Alexandra Moura e voto contra dos Senhores Vereadores Madalena Castro e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a submissão à Assembleia Municipal, do reajustamento da programação financeira para os seguintes montantes, os quais têm por base o valor contratual, acrescido de IVA à taxa legal em vigor:-----

-----Para dois mil e dezasseis - duzentos e setenta e nove mil seiscentos e onze euros e dez cêntimos (com IVA incluído); -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Para dois mil e dezassete - cento e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois euros (com IVA incluído).-----

----- Nos termos das alíneas c), d) e ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, e ainda o disposto no artigo sexto, número dois, alínea a), da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, com as alterações legais que lhe foram entretanto introduzidas, no que se refere à alteração da previsão de despesa.-----

----- Previsão inserida no artigo centésimo septuagésimo terceiro, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, quanto à alteração do ato administrativo.-----

----- Normativo do artigo sexto, número um, alínea c), da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação dada pela Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, quanto à submissão à Assembleia Municipal da alteração da previsão plurianual.-----

**29 - PROPOSTA Nº. 142/16 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA A TRABALHOS GERAIS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS, RAMAIS DE LIGAÇÃO E REDES DE DRENAGEM DE ESGOTOS DOMÉSTICOS, NO CONCELHO DE OEIRAS, PARA O ANO DE 2016:-----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezasseis, na qual

aprovou a adjudicação do procedimento por concurso público para a empreitada destinada a trabalhos gerais de instalação ou substituição de acessórios, ramais de ligação e redes de drenagem de esgotos domésticos, no Concelho de Oeiras, para o ano de dois mil e dezasseis, à empresa OLICO, Materiais para Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, pelo valor de duzentos e setenta e sete mil duzentos euros e um cêntimo, acrescido de IVA (com inversão do sujeito passivo), para um prazo de execução de seis meses; -----

-----A nomeação do engenheiro Henrique Urbano como Coordenador de Segurança em fase de obra e como Diretor de fiscalização da empreitada; -----

-----A notificação para prestação de caução, no valor de cinco por cento do preço contratual, ao adjudicatário; -----

-----A celebração de contrato escrito, após a prestação de caução. -----

-----Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos. -----

-----Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. --- -----

-----Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e três, de vinte e nove de outubro, que procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei número cento e cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de um de julho. -----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais,



Câmara Municipal  
de Oeiras

estabelece o regime jurídico das transferências das competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. -----

**30 - PROPOSTA Nº. 143/16 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À REPARAÇÃO DE ROTURAS NA REDE E RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONCELHO DE OEIRAS:-----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezasseis, na qual aprovou a adjudicação do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à reparação de roturas na rede e em ramais de abastecimento de água no Concelho de Oeiras, à empresa “Mafragua, Limitada”, pelo valor de duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e cinco euros, acrescido de IVA (com inversão do sujeito passivo), para um prazo de execução de doze meses; -----

----- A nomeação do engenheiro Pedro Alves, como Coordenador de Segurança em fase de obra e como Diretor de fiscalização da obra; -----

----- A notificação para prestação de caução, no valor de cinco por cento do preço contratual, ao adjudicatário; -----

----- A celebração de contrato escrito, após a prestação de caução. -----

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos. -----

----- Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e

serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. --- -----

-----Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e três, de vinte e nove de outubro, que procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei número cento e cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de um de julho. -----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico das transferências das competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. -----

-----Após esta votação saiu da sala o **Senhor Vereador Marcos Sá**. -----

**31 - PROPOSTA Nº. 144/16 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À EXECUÇÃO DE TRABALHOS GERAIS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS, RAMAIS DE LIGAÇÃO E REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO CONCELHO DE OEIRAS PARA OS ANOS DE 2016 E 2017:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezasseis, na qual aprovou a adjudicação do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à



Câmara Municipal  
de Oeiras

execução de trabalhos gerais de instalação ou substituição de acessórios, ramais de ligação e redes de abastecimento de água, no Concelho de Oeiras para os anos de dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete, à empresa “Mafragua, Limitada”, pelo valor de duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos, acrescido de IVA (com inversão do sujeito passivo), para um prazo de execução de doze meses;-----

----- A nomeação do engenheiro Luís Amaro como Coordenador de Segurança em fase de obra e como Diretor de fiscalização da obra; -----

----- A notificação para prestação de caução, no valor de cinco por cento, do preço contratual, ao adjudicatário; -----

----- A celebração de contrato escrito, após a prestação de caução. -----

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos. -----

----- Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços; -- -----

----- Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo; -----

----- Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e três, de vinte e nove de outubro, que procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei número cento e cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de um e julho;-----

----- Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico das transferências das competências do Estado para as autarquias

locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. -----

**32 - PROPOSTA Nº. 145/16 - SIMAS - PROCEDIMENTO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS DO ESTADO (ANCP) - ATUAL ESPAP (ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA) - PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NAS INSTALAÇÕES DOS SIMAS DE OEIRAS E AMADORA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezasseis, na qual aprovou a aprovou a minuta do contrato do procedimento ao abrigo do Acordo Quadro da Agência Nacional de Compras do Estado (ANCP) - atual ESPAP (Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública) - para a prestação de serviços destinados à segurança e vigilância nas instalações dos SIMAS de Oeiras e Amadora. -----

-----Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos. -----

-----Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. --- -----

**33 - PROPOSTA Nº. 148/16 - DRH - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM PESSOA SINGULAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “OEIRAS**



Câmara Municipal  
de Oeiras

**SOLIDÁRIA”:** -----

----- I - A **Senhora Vereadora Madalena Castro** questionou a razão daquela contratação, explicando a **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** que a funcionária que estava afeta ao Programa Oeiras Solidária pediu licença sem vencimento por um ano. A pessoa que se pretende contratar era estagiária no programa, já sabe os procedimentos e como funciona, daí ser uma mais-valia a sua contratação para o cargo em questão. -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, para enquadrar, desenvolver e acompanhar tecnicamente as atividades do programa “Oeiras Solidária”, com o prestador Vanessa Filipa Ribeiro, no período compreendido entre março de dois mil e dezasseis e março de dois mil e dezassete, bem como a certificação de que as necessidades a satisfazer, não envolvem a execução de trabalho subordinado. -----

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro (aplicável a procedimentos contratuais futuros), no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de vinte e quatro de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho. -----

----- Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e catorze, de doze de setembro, que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão;-----

-----Lei número oitenta e dois-B, dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e quinze;-----

-----Portaria número cento e quarenta e nove, de dois mil e quinze, de vinte e seis de maio, que estabelece a exigência de parecer vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços pelas autarquias locais;-----

-----Lei número cento e cinquenta e nove, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro, que determina a prorrogação da vigência da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e quinze, designadamente nas situações em que não tenha sido apresentada a proposta de Lei do Orçamento do Estado.-----

-----Após esta votação entrou na sala o **Senhor Vereador Marcos Sá**.-----

**34 - PROPOSTA Nº. 149/16 - DGF - 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 2ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-----**

-----I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse ter estado a ver os documentos com algum cuidado, apesar de terem sido disponibilizados muito tarde. As questões das revisões e das alterações eram muito complicadas, sobretudo as revisões, pois tinham que ser enviadas para a Assembleia Municipal.-----

-----De todas as informações que leu, não vinha nada a descrever, vinham apenas dois mapas que, do que deduziu, eram reprogramações para anos futuros, porque do ano dois mil e dezasseis não viu nada. Não sabendo como estava efetivamente, sem tempo para analisar devidamente os documentos e tendo votado contra as GOP, por coerência, neste caso, ia votar contra novamente.-----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-



Câmara Municipal  
de Oeiras

Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá e Alexandra Moura e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar nos termos do disposto no número um, da alínea a), do artigo vigésimo quinto e no número um, da alínea c), do artigo trigésimo terceiro, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a Segunda Revisão ao Orçamento e a Segunda Revisão às Grandes Opções do Plano, e submeter as mesmas à deliberação da Assembleia Municipal.-----

----- Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto.-----

**35 - PROPOSTA Nº. 150/16 - DGF - 3.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:**-----

----- I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** não votou esta proposta por não terem sido disponibilizados os anexos em devido tempo.-----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a terceira alteração às Grandes Opções do Plano e a terceira alteração Orçamental da Despesa no valor de um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e cinco euros e quarenta cêntimos. -----

----- Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois

de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, artigo trigésimo terceiro, número um, alínea d), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

-----Após esta votação saiu da sala a **Senhora Vereadora Madalena Castro**.-----

**36 - PROPOSTA Nº. 151/16 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DO BALCÃO PARA A IGUALDADE DE GÉNERO: -----**

-----I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que aquele era um caso que aparecia numa determinada altura e era feito um acordo entre o Município e uma entidade para seguir os problemas da violência doméstica e até junho de dois mil e catorze a entidade participou no pagamento. A partir dessa altura, a entidade retira-se e a Câmara paga, em dois mil e catorze, vinte e cinco mil euros, em dois mil e quinze paga vinte mil euros e em dois mil e dezasseis estavam a propor que pagasse mais vinte mil euros, com a Administração Central a retirar-se questionou se era possível. -----

-----A Comissão da Igualdade de Género, se desistiu e não estava a fazer nada, então não podia estar a fazer acordos com os Municípios e depois estes arcarem com toda a responsabilidade financeira.-----

-----Este era um problema similar ao da Comissão de Proteção de Jovens, que ainda não estava naquele ponto, mas para lá caminhava. A Administração Central propunha parcerias, mas



Câmara Municipal  
de Oeiras

a certo ponto retirava-se e a Câmara, uma vez que sabia que havia casos e necessidades, continuava a pagar para que não acabasse e não estava de acordo com isso. -----

----- A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** disse que não estava no país da “Alice no País das Maravilhas” e que o Senhor Vereador sabia que há muitos anos que havia programas que eram vencedores, mas havia o efeito perverso de só durarem dois ou três anos, uma vez que as políticas públicas e sociais não eram universais, eram fragmentadas e focalizadas. Era aquela a nova geração de políticas.-----

----- Como já tinha mencionado, o efeito era perverso, dava apoios a pessoas num determinado território e de repente o financiamento era retirado, o que aconteceu em dois mil e treze, e como a única estrutura de apoio a vítimas de violência doméstica era aquela, a Câmara procurou não retirar o tapete às pessoas que precisavam daquele apoio e atendimento.-----

----- A partir de dois mil e catorze, a Câmara procurou que aquela entidade não estivesse isolada no território e criar um mecanismo de envolvimento com outras forças, nomeadamente policiais, de saúde, e instituições que o pudessem fazer de forma mais integrada.-----

----- Assim, declarou que entre não haver nada e terem a possibilidade de, naquela área, em que cada vez havia mais precocidade, como demonstravam os estudos, a Câmara dar alguma cobertura a coisas que no momento as políticas públicas não estavam a cobrir. Achava que a política da Câmara também tinha que ser crítica, de verificação e análise do que acontecia no território, mas não podiam deixar de dar resposta só porque as verbas do Programa Operacional de Potencial Humano da Comissão para a Cidadania e Igualdade do Género foram cortadas pelo anterior Governo.-----

----- Interveio o **Senhor Vereador Daniel Branco** que não estava em desacordo com o que a Senhora Vereadora Marlene Rodrigues tinha dito, mas com a continuidade daquele tipo de procedimento que levava as Câmaras a terem que gastar dinheiro em áreas que não eram da sua competência, atalhando o **Senhor Vice-Presidente** que isso sempre tinha acontecido e havia de

acontecer,volvendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que era com isso que estava em desacordo. De novo no uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** disse que todos estavam em desacordo com isso, mas não podiam deixar de fazer o que era necessário. -----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá e Alexandra Moura e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira no valor de vinte mil euros, à Associação Portuguesa Solidariedade e Desenvolvimento para apoio ao funcionamento do Balcão para a Igualdade de Género, através da rubrica dois mil e dezasseis barra cento e seis mil cento e quarenta e três - Instituições de Apoio Social e Saúde - Projetos Específicos. -----

-----A minuta de termo de aceitação. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea v), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----De acordo com o disposto no artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea b), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo despacho número cinco mil e vinte e um, de dois mil e catorze, publicado no Diário da República, segunda série, número sessenta e nove, de oito de abril de dois mil e catorze, esta é uma das competências da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude. -----

-----De acordo, ainda, com os artigos quinto e nono da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e o artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão beneficiar de apoios de entidades públicas. -----

**37 - PROPOSTA Nº. 152/16 - DE - TRANSPORTES ESCOLARES - PEDIDOS DE PASSE PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O CED PINA MANIQUE A ESCOLA SECUNDÁRIA MIGUEL TORGA: -----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, autorizar a alteração do título de transporte para os meses de março a julho, ao aluno João Mendes, que vai realizar estágio em Odivelas;-----

----- A alteração do título de transporte para os meses de abril a julho, à aluna Inês Reis, que vai realizar estágio em Lisboa;-----

----- Cabimento do valor de trezentos e cinco euros e setenta e cinco cêntimos, para fazer face ao acréscimo de despesa referido anteriormente. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea gg), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, conjugados com os artigos primeiro e segundo, ambos do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de

cinco de setembro. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

**38 - PROPOSTA Nº. 153/16 - DE - TRANSPORTES ESCOLARES - ANÁLISE DA CANDIDATURA DE UM ALUNO INSTITUCIONALIZADO NO CENTRO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO DE TERCENA APRESENTADO PELA EB 2,3 PROFESSOR NORONHA FEIO:**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar o cabimento no valor cento e vinte e dois euros e sessenta cêntimos, destinado ao pagamento das faturas relativas a títulos de transporte de um aluno que agora iniciou a frequência das aulas na EB Dois Três Professor Noronha Feio, porque foi institucionalizado no Centro de Alojamento Temporário de Tercena;-----

-----Alunos beneficiados a cem por cento - atribuição de vinhetas de passe entre os meses de março de dois mil e dezasseis e junho de dois mil e dezasseis, sem direito a reembolso dos meses de setembro de dois mil e quinze a fevereiro de dois mil e dezasseis.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea gg), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, conjugados com os artigos primeiro e segundo, ambos do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de



Câmara Municipal  
de Oeiras

cinco de setembro. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

**39 - PROPOSTA Nº. 154/16 - DLAA - ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS - ROTUNDA VÍTOR ALVES - CAPITÃO DE ABRIL:-----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar que à Rotunda de ligação entre a Rua Calvet de Magalhães e as Avenidas Professor António Maria Baptista Fernandes e António Sena da Silva, em Paço de Arcos, seja atribuída a seguinte designação: -----

----- Rotunda Vítor Alves - Capitão de Abril - mil novecentos e trinta e cinco - dois mil e onze.-----

----- Esta rotunda está integrada na União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, em Paço de Arcos. -----

----- Nos termos do artigo segundo, do Regulamento Municipal Toponímico, compete à Câmara Municipal de Oeiras, por iniciativa própria ou sob proposta da Assembleia Municipal, Órgãos da Freguesia ou de outras entidades, deliberar sobre a toponímia do Concelho, nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea ss), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----De acordo com o artigo quarto, do referido Regulamento, para o mencionado topónimo foi emitido parecer favorável pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, conforme expresso no correio eletrónico enviado por aquela em vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezasseis.-----

-----Após a votação entrou na sala a **Senhora Vereadora Madalena Castro**.-----

**40 - PROPOSTA Nº. 156/16 - DE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRAFLORES PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE RAMPAS PARA CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRAFLORES - APOIO AO “PROJETO R” APRESENTADO PELO CLUBE ROTARACT DE ALGÉS:-----**

-----I - O **Senhor Vereador Marcos Sá** considerou que era um excelente projeto, deixando a sugestão que o mesmo fosse alargado a todas as escolas do Concelho, uma vez que o mesmo permitia o acesso a pessoas com deficiência.-----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira ao Agrupamento de Escolas de Miraflores no valor de mil cento e noventa e nove euros e vinte e cinco cêntimos, como comparticipação do valor previsto para a realização da obra de construção de quinze rampas no recinto da Escola Secundária de Miraflores, a cargo do Agrupamento.-----

-----Comunicação ao Agrupamento de Escolas de Miraflores.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d), e trigésimo terceiro, número um, alíneas u) e ee), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de



Câmara Municipal  
de Oeiras

julho. Decreto-Lei número setenta e cinco, de dois mil e oito, de vinte e dois de abril, na redação do Decreto-Lei número cento e trinta e sete, de dois mil e doze, de dois de julho. Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

**41 - PROPOSTA Nº. 157/16 - DCP - Pº. 1127/DCP/15 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE RAMOS DIVERSOS, POR DIVISÃO EM LOTES, PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS - RATIFICAÇÃO DO ATO DO SR. PRESIDENTE: -----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a ratificação do ato praticado pelo signatário de aprovação da minuta de contrato, referente ao concurso público com publicidade internacional para a aquisição de serviços de seguros de ramos diversos, por divisão em lotes, para o Município de Oeiras nos termos da informação número noventa e três, de dois mil e dezasseis, da DCP. -----

----- Nos termos do artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”. -----

**42 - PROPOSTA Nº. 158/16 - DRH - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO:**

**RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, CELEBRADO COM UM PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA APOIO ADMINISTRATIVO - SERVIÇO REQUISITANTE GABINETE DA VERAÇÃO DO PARTIDO SOCIALISTA - ANTÓNIO JORGE TEIXEIRA PINTO FERNANDES: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo à última renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com o prestador António Jorge Teixeira Pinto Fernandes. -----

-----Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro (aplicável a procedimentos contratuais futuros), no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de vinte e quatro de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho. -----

-----Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e catorze, de doze de setembro, que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão.-----

-----Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e quinze.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Portaria número cento e quarenta e nove, de dois mil e quinze, de vinte e seis de maio, que estabelece a exigência de parecer vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços pelas autarquias locais. -----

----- Lei número cento e cinquenta e nove, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro, que determina a prorrogação da vigência da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e quinze, designadamente nas situações em que não tenha sido apresentada a proposta de Lei do Orçamento do Estado. -----

**43 - PROPOSTA Nº. 159/16 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO ACORDO DE EXECUÇÃO Nº 102/15, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS - DEZEMBRO 2015 - DESPESAS CORRENTES: -----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de duzentos e oitenta e seis euros e dezassete cêntimos (cento e noventa e dois euros e dezoito cêntimos, em despesa corrente, noventa e três euros e noventa e nove cêntimos, em custos administrativos) para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o mês de dezembro de dois mil e quinze, no âmbito do Acordo de Execução de Delegação de Competências número cento e dois, de dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.-----

----- Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo vigésimo e centésimo trigésimo primeiro, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

----- Acordo de Execução número cento e dois, de dois mil e quinze, celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas em

cumprimento da deliberação de Câmara tomada a três de dezembro de dois mil e catorze, titulada pela proposta número oitocentos e oitenta e sete, de dois mil e catorze e autorização aprovada pela deliberação número sete, de dois mil e quinze, de doze de janeiro de dois mil e quinze da Assembleia Municipal, alterados pela deliberação camarária aprovada no dia quatro de novembro de dois mil e quinze, titulada pela proposta número oitocentos e trinta e oito, de dois mil e quinze e autorizada pela deliberação número cento e setenta, de dois mil e quinze, de trinta de novembro de dois mil e quinze da Assembleia Municipal. -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

**44 - PROPOSTA Nº. 160/16 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO ACORDO DE EXECUÇÃO Nº 100/15, JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA - RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE 2015 - DESPESAS CORRENTES: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de dois mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinco cêntimos, correspondente ao pagamento da importância ainda em falta resultante da diferença entre o somatório das despesas efetuadas no sexto bimestre em despesas no valor global de cinco mil e quarenta e nove euros e vinte e oito cêntimos, em despesas correntes a deduzir as importâncias já pagas e transferidas para a Junta de Freguesia referente aos vencimentos dos trabalhadores no valor de dois mil duzentos e oitenta e



Câmara Municipal  
de Oeiras

sete euros e trinta e seis cêntimos em resultado da remuneração das ações concretizadas no decorrer do sexto bimestre no âmbito do Acordo de Execução número cem, de dois mil e quinze, outorgado entre o Município e a supra referida Autarquia. -----

----- Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo vigésimo e centésimo trigésimo terceiro, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

----- Acordo de Execução número cem, de dois mil e quinze, celebrado a quinze de maio de dois mil e quinze entre o Município de Oeiras e a Junta de Freguesia de Barcarena em cumprimento da deliberação de Câmara tomada a três de dezembro de dois mil e catorze, titulada pela proposta número oitocentos e oitenta e seis, de dois mil e catorze e autorização aprovada pela deliberação número seis, de dois mil e quinze, de doze de janeiro de dois mil e quinze da Assembleia Municipal, alterado através do aditamento número trezentos e oitenta e seis, de dois mil e quinze, de vinte e dois de dezembro de dois mil e quinze, em cumprimento da deliberação de Câmara tomada em quatro de novembro de dois mil e quinze, titulada pela proposta número oitocentos e trinta e oito, de dois mil e quinze e autorização da Assembleia Municipal, tomada em reunião realizada em trinta de novembro, titulada pela deliberação número cento e setenta, de dois mil e quinze e bem assim em cumprimento da deliberação da Assembleia de Freguesia, tomada em reunião realizada em vinte e um de dezembro. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

**45 - PROPOSTA Nº. 161/16 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO**

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 97/15, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE OEIRAS, S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS - DEZEMBRO 2015 - DESPESAS CORRENTES:-----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de mil seiscentos e vinte e oito euros e trinta e três cêntimos, (mil quatrocentos e oito euros e dez cêntimos, em despesa corrente mais duzentos e vinte euros e vinte e três cêntimos, custos administrativos), para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o mês de dezembro de dois mil e quinze, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências número noventa e sete, de dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. -----

-----Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo vigésimo e centésimo trigésimo primeiro, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Contrato Interadministrativo número noventa e sete, de dois mil e quinze, celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em cumprimento da deliberação de Câmara tomada a três de dezembro de dois mil e catorze, titulada pela proposta número oitocentos e oitenta e sete, de dois mil e catorze e autorização aprovada pela deliberação número sete, de dois mil e quinze, de doze de janeiro de dois mil e quinze da Assembleia Municipal, alterados pela deliberação camarária aprovada no dia quatro de novembro de dois mil e quinze, titulada pela proposta número oitocentos e trinta e oito, de dois mil e quinze e autorizada pela deliberação número cento e



Câmara Municipal  
de Oeiras

setenta, de dois mil e quinze, de trinta de novembro de dois mil e quinze, da Assembleia Municipal. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

**46 - PROPOSTA Nº. 162/16 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 99/15, JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA-RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE 2015 - DESPESAS CORRENTES:-----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de dois mil oitocentos e oitenta e nove euros e noventa e oito cêntimos, correspondente ao pagamento da importância ainda em falta resultante da diferença entre o somatório das despesas efetuadas sexto bimestre em despesas correntes, no valor de quatro mil setecentos e cinquenta e três euros e sessenta e oito cêntimos, ao qual deduzimos as importâncias já pagas e transferidas para a Junta de Freguesia referente aos vencimentos dos trabalhadores no valor de dois mil cento e um euros e trinta e oito cêntimos, acrescidos dos custos administrativos, em resultado da remuneração das ações concretizadas no decorrer do sexto bimestre de dois mil e quinze, no âmbito do Contrato Interadministrativo número noventa e nove, de dois mil e quinze, outorgado entre o Município e a supra referida Autarquia.-----

----- Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo vigésimo

e centésimo trigésimo primeiro, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Contrato Interadministrativo número noventa e nove, de dois mil e quinze, celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Barcarena em cumprimento da deliberação de Câmara tomada a três de dezembro de dois mil e catorze, titulada pela proposta número oitocentos e oitenta e sete, de dois mil e catorze e autorização aprovada pela deliberação número sete, de dois mil e quinze, de doze de janeiro de dois mil e quinze, da Assembleia Municipal, alterado através do aditamento número trezentos e oitenta e cinco, de dois mil e quinze, de vinte e dois de dezembro de dois mil e quinze, em cumprimento da deliberação de Câmara tomada em quatro de novembro de dois mil e quinze, titulada pela proposta número oitocentos e trinta e oito, de dois mil e quinze e autorização da Assembleia Municipal, tomada em reunião realizada em trinta de novembro, titulada pela deliberação número cento e setenta, de dois mil e quinze e bem assim em cumprimento da deliberação da Assembleia de Freguesia, tomada em reunião realizada em vinte e um de dezembro. -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

**47 - PROPOSTA Nº. 163/16 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 103/15, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ-QUEBRADA/DAFUNDO, RELATÓRIO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015 - DESPESAS CORRENTES:-----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor



Câmara Municipal  
de Oeiras

Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de dois mil oitocentos e trinta e três euros e setenta e sete cêntimos, (dois mil trezentos e cinquenta e um euros e quarenta e um cêntimos, de despesas correntes acrescidos de cinco por cento para custos administrativos, quatrocentos e oitenta e dois euros e trinta e seis cêntimos, para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/Dafundo, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o mês de dezembro de dois mil e quinze, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências número cento e três, de dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. -----

----- Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo vigésimo e centésimo trigésimo primeiro, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

----- Contrato Interadministrativo número cento e três, de dois mil e quinze celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/Dafundo em cumprimento da deliberação de Câmara tomada a três de dezembro de dois mil e catorze, titulada pela proposta número oitocentos e oitenta e sete, de dois mil e catorze e autorização aprovada pela deliberação número sete, de dois mil e quinze, de doze de janeiro de dois mil e quinze, da Assembleia Municipal, alterado pelo aditamento número trezentos e noventa e um, de dois mil e quinze, de dezoito de dezembro aprovado pela deliberação camarária do dia quatro de novembro de dois mil e quinze, titulada pela proposta de deliberação número oitocentos e trinta e oito, de dois mil e quinze e autorizada pela deliberação número cento e setenta, de dois mil e quinze, de trinta de novembro de dois mil e quinze da Assembleia Municipal e bem assim em cumprimento da deliberação de Assembleia de Freguesia

tomada na reunião realizada em dezasseis de dezembro de dois mil e quinze. -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

**48 - PROPOSTA Nº. 164/16 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO ACORDO DE EXECUÇÃO Nº 104/15, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ-QUEBRADA/DAFUNDO, RELATÓRIO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015 - DESPESAS CORRENTES:-----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de cinco mil oitocentos e sessenta euros e quarenta e um cêntimos, cinco mil quinhentos e sessenta e sete euros e trinta e nove cêntimos, em despesas correntes, acrescidos do valor para fazer face aos custos administrativos, duzentos e noventa e três euros e dois cêntimos, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o mês de dezembro de dois mil e quinze no âmbito do Acordo de Execução de Delegação de Competências número cento e quatro, de dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.-----

-----Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo trigésimo primeiro, a centésimo trigésimo terceiro, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Acordo de Execução número cento e quatro, de dois mil e quinze, celebrado entre a



Câmara Municipal  
de Oeiras

Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/Dafundo, em cumprimento da deliberação de Câmara tomada a três de dezembro de dois mil e catorze, titulada pela proposta número oitocentos e oitenta e seis, de dois mil e catorze e autorização aprovada pela deliberação número seis, de dois mil e quinze, de doze de janeiro de dois mil e quinze da Assembleia Municipal, alterado pelo aditamento número trezentos e noventa e dois, de dois mil e quinze, de dezoito de dezembro de dois mil e quinze aprovado pela deliberação camarária do dia quatro de novembro de dois mil e quinze, titulada pela proposta de deliberação número oitocentos e trinta e oito, de dois mil e quinze e autorizada pela deliberação número cento e setenta, de dois mil e quinze, de trinta de novembro de dois mil e quinze da Assembleia Municipal e bem assim em cumprimento da deliberação da Assembleia de Freguesia tomada na reunião realizada em dezasseis de dezembro de dois mil e quinze. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

**49 - PROPOSTA Nº. 165/16 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 103/15, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ-QUEBRADA/DAFUNDO, RELATÓRIO DO DEZEMBRO DE 2015 - DESPESAS DE CAPITAL: -----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de quatro mil

quinhentos e quarenta e seis euros e sessenta e três cêntimos, em despesa capital para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/Dafundo, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o mês de dezembro de dois mil e quinze, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências número cento e três, de dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. - -----

-----Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo vigésimo e centésimo trigésimo primeiro, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Contrato Interadministrativo número cento e três, de dois mil e quinze celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/Dafundo em cumprimento da deliberação de Câmara tomada a três de dezembro de dois mil e catorze, titulada pela proposta número oitocentos e oitenta e sete, de dois mil e catorze e autorização aprovada pela deliberação número sete, de dois mil e quinze, de doze de janeiro de dois mil e quinze da Assembleia Municipal, alterado pelo aditamento número trezentos e noventa e um, de dois mil e quinze, de dezoito de dezembro aprovado pela deliberação camarária do dia quatro de novembro de dois mil e quinze, titulada pela proposta de deliberação número oitocentos e trinta e oito, de dois mil e quinze e autorizada pela deliberação número cento e setenta, de dois mil e quinze, de trinta de novembro de dois mil e quinze da Assembleia Municipal e bem assim em cumprimento da deliberação de Assembleia de Freguesia tomada na reunião realizada em dezasseis de dezembro de dois mil e quinze. -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e



Câmara Municipal  
de Oeiras

doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

**50 - PROPOSTA Nº. 166/16 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO ACORDO DE EXECUÇÃO Nº 98/15 - JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS - DEZEMBRO 2015:-----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de três mil seiscentos e vinte e dois euros e dez cêntimos (dois mil cento e trinta e cinco euros e nove cêntimos, em despesa corrente, mil oitenta e nove euros e trinta e oito cêntimos, em despesa capital e trezentos e noventa e sete euros e sessenta e três cêntimos, em custos administrativos) para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o mês de dezembro de dois mil e quinze no âmbito do Acordo de Execução de Delegação de Competências número noventa e oito, de dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.-----

----- Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo vigésimo e centésimo trigésimo primeiro, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

----- Acordo de Execução número noventa e oito, de dois mil e quinze, celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em cumprimento da deliberação de Câmara tomada a três de dezembro de dois mil e catorze, titulada pela proposta número oitocentos e oitenta e sete, de dois mil e catorze e autorização aprovada pela deliberação número sete, de dois mil e quinze, de doze de

janeiro de dois mil e quinze da Assembleia Municipal, alterados pela deliberação camarária aprovada no dia quatro de novembro de dois mil e quinze, titulada pela proposta número oitocentos e trinta e oito, de dois mil e quinze e autorizada pela deliberação número cento e setenta, de dois mil e quinze, de trinta de novembro de dois mil e quinze da Assembleia Municipal.- -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

**51 - PROPOSTA Nº. 167/16 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 95/15, JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO - RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE 2015 - DESPESAS CORRENTES E DESPESAS DE CAPITAL:-----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de dez mil novecentos e oitenta e dois euros e nove cêntimos, correspondente ao pagamento da importância ainda em falta resultante da diferença entre, o somatório das despesas efetuadas sexto bimestre em despesas no valor global de treze mil setecentos e trinta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos, das quais dez mil quinhentos e quarenta e oito euros e setenta e oito cêntimos, em despesas correntes a deduzir as importâncias já pagas e transferidas para a Junta de Freguesia referente aos vencimentos dos trabalhadores no valor de dois mil setecentos e cinquenta e seis



Câmara Municipal  
de Oeiras

euros e quarenta e três cêntimos e ainda dois mil quinhentos e trinta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos, em despesas de capital, em resultado da remuneração das ações concretizadas no decorrer do sexto bimestre no âmbito do Contrato Interadministrativo número noventa e cinco, de dois mil e quinze, outorgado entre o Município e a supra referida Autarquia. -----

----- Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo vigésimo e centésimo trigésimo primeiro, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

----- Contrato Interadministrativo número noventa e cinco, de dois mil e quinze, celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Porto Salvo em cumprimento da deliberação de Câmara tomada a três de dezembro de dois mil e catorze, titulada pela proposta número oitocentos e oitenta e sete, de dois mil e catorze e autorização aprovada pela deliberação número sete, de dois mil e quinze, de doze de janeiro de dois mil e quinze da Assembleia Municipal, alterado através do aditamento número seis, de dois mil e dezasseis, de treze de janeiro de dois mil e dezasseis, em cumprimento da deliberação de Câmara tomada em quatro de novembro de dois mil e quinze, titulada pela proposta número oitocentos e trinta e oito, de dois mil e quinze e autorização da Assembleia Municipal, tomada em reunião realizada em trinta de novembro, titulada pela deliberação número cento e setenta, de dois mil e quinze e bem assim em cumprimento da deliberação da Assembleia de Freguesia, tomada em reunião realizada em vinte e nove de dezembro.-----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

**52 - PROPOSTA Nº. 168/16 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 101/15, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS - DEZEMBRO 2015 - DESPESAS CORRENTES: --**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de quatro mil cento e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos (três mil setecentos e cinquenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos, em despesa corrente mais quatrocentos e vinte e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos, custos administrativos) para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o mês de dezembro de dois mil e quinze, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências número cento e um, de dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. -----

-----Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo vigésimo e centésimo trigésimo primeiro, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Contrato Interadministrativo número cento e um, de dois mil e quinze, celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas em cumprimento da deliberação de Câmara tomada a três de dezembro de dois mil e catorze, titulada pela proposta número oitocentos e oitenta e sete, de dois mil e catorze e autorização aprovada pela deliberação número sete, de dois mil e quinze, de doze de janeiro de dois mil e quinze da Assembleia Municipal, alterados pela deliberação camarária aprovada no dia quatro de novembro de dois mil e quinze, titulada pela proposta número oitocentos e trinta e oito, de dois mil e quinze e autorizada pela deliberação número cento e setenta, de dois mil e quinze, de trinta de novembro



Câmara Municipal  
de Oeiras

de dois mil e quinze da Assembleia Municipal. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

**53 - PROPOSTA Nº. 169/16 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO APOIO A INICIATIVAS DAS JUNTAS DAS FREGUESIAS E DAS UNIÕES DAS FREGUESIAS: -----**

----- I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** lembrou que no ano transato tinham discutido aquele assunto e havia um problema sério, eram quarenta e quatro mil euros que iam dar às freguesias, num critério que, em seu entender, era de esmolas e estava em completo desacordo. -----

----- No entanto, não fazia sentido votar contra, pois ainda ficavam com menos dinheiro, mas estar a dar quarenta e quatro mil euros para as freguesias fazerem sardinhas, alugar autocarros, entre outras coisas, quando isso era da própria competência da freguesia, acrescentando que deviam ter verba sem necessitarem de subsídios, fazia-lhe confusão. Era um regime que não gostava, mas não votava contra para não estar a limitar as verbas das freguesias. -

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição de subsídios para o ano de dois mil e dezasseis e a submissão para aprovação da Assembleia Municipal, enquanto forma de apoio às iniciativas das Juntas de Freguesia e das Uniões das Freguesias, de acordo com os seguintes valores: -----

-----União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha, Cruz Quebrada/Dafundo - dez mil e duzentos euros, em despesas correntes; -----

-----União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias - dezoito mil e duzentos euros, em despesas correntes;-----

-----União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - seis mil e oitocentos euros, em despesas correntes;-----

-----Freguesia de Porto Salvo - três mil e quatrocentos euros, em despesas correntes;-----

-----Freguesia de Barcarena - cinco mil e quatrocentos euros, sendo que três mil e quatrocentos euros, em despesas correntes e dois mil euros, em despesas de capital. -----

-----Nos termos da alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto e alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro, ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

**54 - PROPOSTA Nº. 170/16 - GAF - REDUÇÃO DA VERBA CABIMENTADA NAS PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO NºS 236 E 305/15 - APOIO A INICIATIVAS DAS JUNTAS DE FREGUESIA E DAS UNIÕES DAS FREGUESIAS: -----**

-----I - O Senhor Vereador Daniel Branco mencionou que havia um serviço de apoio à Juntas que fazia um grande trabalho de avaliação e verificação e no fim do ano apresentavam à Câmara as contas e verificou que das esmolas do ano anterior tinham sobrado dois mil seiscentos e quarenta e um euros e, por isso, revertiam para o Orçamento da Câmara. Achava que aquilo



Câmara Municipal  
de Oeiras

não fazia sentido, atalhando o **Senhor Vice-Presidente** que o Senhor Vereador podia não concordar, mas se as verbas eram dadas para um determinado fim e não eram utilizadas, tinham que voltar para a Câmara. -----

----- De novo no uso da palavra, o **Senhor Vereador Daniel Branco** esclareceu que não era questão de não concordar, mas as verbas eram dadas. Assim, declarou que votava a favor das esmolas para não prejudicar as Juntas, mas muito criticamente, pois achava que a Câmara, em termos de descentralização, era a pior que conhecia. -----

----- Interveio o **Senhor Vice-Presidente** que aquela era a opinião do Senhor Vereador, mas em relação a essa matéria estava à vontade para falar, pois já tinha sido Presidente de Junta e também gostava de ter tido mais apoios, no entanto, era preciso entender as prioridades existentes. Decidiram atribuir aquelas verbas e era com elas que as Juntas e as Uniões de Freguesia tinham que continuar a trabalhar. -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a submissão à Assembleia Municipal da alteração das propostas de deliberação números duzentos e trinta e seis e trezentos e cinco, de dois mil e quinze, nos termos do disposto no número um, do artigo centésimo sexagésimo nono e do número um, do artigo centésimo septuagésimo terceiro, ambos do CPA e a consequente redução da verba cabimentada e nelas previstas. -----

**55 - PROPOSTA Nº. 171/16 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO ACORDO DE EXECUÇÃO Nº 96/15, JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO - RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE 2015 - DESPESAS CORRENTES:-----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene

Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de dois mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos, correspondente ao pagamento da importância ainda em falta resultante da diferença entre o somatório das despesas efetuadas no sexto bimestre em despesas no valor global de três mil quatrocentos e quatro euros e noventa e cinco cêntimos, em despesas correntes a deduzir as importâncias já pagas e transferidas para a Junta de Freguesia referente aos vencimentos dos trabalhadores no valor de mil e vinte euros e oitenta cêntimos, em resultado da remuneração das ações concretizadas no decorrer do sexto bimestre, no âmbito do Acordo de Execução número noventa e seis, de dois mil e quinze, outorgado entre o Município e a supra referida Autarquia. -----

-----Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo vigésimo e centésimo trigésimo terceiro, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Acordo de Execução número noventa e seis, de dois mil e quinze, celebrado a quinze de maio de dois mil e quinze entre o Município de Oeiras e a Junta de Freguesia de Porto Salvo em cumprimento da deliberação de Câmara tomada a três de dezembro de dois mil e catorze, titulada pela proposta número oitocentos e oitenta e seis, de dois mil e catorze e autorização aprovada pela deliberação número seis, de dois mil e quinze, de doze de janeiro de dois mil e quinze da Assembleia Municipal, alterado através do aditamento número sete, de dois mil e dezasseis, de treze de janeiro de dois mil e dezasseis, em cumprimento da deliberação de Câmara tomada em quatro de novembro de dois mil e quinze, titulada pela proposta número oitocentos e trinta e oito, de dois mil e quinze e autorização da Assembleia Municipal, tomada em reunião realizada em trinta de novembro, titulada pela deliberação número cento e setenta, de dois mil e quinze e bem assim em cumprimento da deliberação da Assembleia de Freguesia, tomada em reunião realizada em vinte e nove de dezembro. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

**56 - PROPOSTA Nº. 172/16 - DCT - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO “VIVIFICATUR”, PATENTE AO PÚBLICO NO CENTRO CULTURAL PALÁCIO DO EGÍPTO DE 10 DE MARÇO A 02 DE ABRIL DE 2016:-----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a venda ao público do catálogo da exposição “Vivificatur” do artista plástico Júlio Alves, que será constituída por cerca de vinte obras de arte, pelo preço unitário de seis euros e cinquenta cêntimos. - -----

----- Nos termos da alínea e) do número um do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o artigo décimo quarto, alínea d), do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, na redação da Declaração de Retificação número quarenta e seis-B, de dois mil e treze, de um de novembro.----

**57 - PROPOSTA Nº. 173/16 - DGO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL DEVIDA PELA UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGENS NO PARQUE DOS POETAS:-----**

----- I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** perguntou quais eram as

contrapartidas para a Câmara Municipal face à isenção, retorquindo a **doutora Vera Carvalho** que elas consistiam na inclusão da imagem institucional e disponibilizavam imagens do Concelho. - -----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz e Eduarda Godinho e votos contra dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a submissão do pedido de reconhecimento de isenção do pagamento da taxa municipal devida pela realização de filmagens no Parque dos Poetas, solicitado por “Fremantlemedia” para o programa “Got Talente”, da RTP Um. -----

-----Nos termos do artigo trigésimo oitavo, do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber o apoio a aprovar pela presente proposta. -----

**58 - PROPOSTA Nº. 174/16 - GP - RESULTADOS DE CONSULTA PÚBLICA RELATIVA À ALTERAÇÃO DE PREÇÁRIOS E REGULAMENTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DO CENTRO CÍVICO DE CARNAXIDE:-----**

-----I - A **Senhora Vereadora Madalena Castro** congratulou-se pelo facto de a proposta ter ido a reunião de Câmara.-----

-----Referiu que era do conhecimento do restante Executivo, que o parque de estacionamento da Parques Tejo, em Carnaxide, estava vazio e que há alguns anos atrás teve várias reuniões com o então Presidente da Parques Tejo, no sentido de reverem os preços, de modo a que o mesmo estivesse ocupado e, finalmente, depois de muito tempo, a proposta ia ser



Câmara Municipal  
de Oeiras

objeto de votação.-----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a remessa da proposta de alteração do Regulamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada do Centro Cívico de Carnaxide, objeto da proposta de deliberação número setecentos e oitenta e dois, de dois mil e quinze e posterior consulta pública, para aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- Nos termos do disposto no número dois, do artigo segundo, do Decreto-Lei número oitenta e um, de dois mil e seis, conjugado com o artigo décimo oitavo, número um, alínea h), dos Estatutos da “Parques Tejo” e ainda, alínea k) e alínea rr), ambas do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e, ainda, artigo vigésimo sétimo, número um, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto.-----

**59 - PROPOSTA Nº. 175/16 - DGP - ATRIBUIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO À “SISTEMAS MCDONALD’S PORTUGAL, LDA.” PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FRANQUIA: -**

----- I - Os **Senhores Vereadores Alexandra Moura e Daniel Branco** solicitaram esclarecimentos em relação à proposta, ao que o **doutor José Luís Ribeiro** esclareceu que não havia nenhuma alteração contratual.-----

----- A relação que existia com a “McDonald’s” mantinha-se, a exploração era direta e agora iam colocar um franqueado, mas não era essa a empresa que ia manter o contacto com a Câmara a nível de pagamento, o que passava a existir, era uma autorização da Câmara para que o espaço fosse explorado pela empresa franqueada.-----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene

Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, autorizar a “Sistemas McDonald’s Portugal, Limitada”, a celebrar com a “RM Cinquenta - Serviços de Restauração, Unipessoal, Limitada”, Contrato de Franquia para exploração do restaurante “McDonald’s”, sito no Jardim de Oeiras, cujo prazo não poderá exceder o prazo remanescente do Contrato de Concessão de Exploração celebrado em vinte e cinco de outubro de dois mil e cinco e que terminará em um de outubro de dois mil e vinte e cinco. -----

-----Nos termos dos artigos tricentésimo décimo sexto a tricentésimo vigésimo quarto, do CCP, assumem particular relevância no caso vertente, o artigo tricentésimo décimo sétimo, número um, na medida em que prevê os casos em que a subcontratação se encontra vedada, o artigo tricentésimo décimo nono, que prevê a competência para autorização da subcontratação, bem como a documentação que deve instruir a mesma e o artigo tricentésimo vigésimo, onde se encontra previsto o fundamento de risco de incumprimento contratual para fundamentar a recusa de subcontratação. -----

**60 - PROPOSTA Nº. 176/16 - DGP - REABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS, DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL SITO NO LARGO 7 DE JUNHO, Nº 28-A, EM OEIRAS - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, DO PROCEDIMENTO PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA A 22 DE DEZEMBRO DE 2015:**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a reabertura do procedimento em vista ao arrendamento para fins não habitacionais, do estabelecimento comercial sito no Largo Sete de Junho, número vinte e oito-A, em Oeiras. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- O anúncio e das peças do procedimento - programa do procedimento e caderno de encargos.-----

----- A composição da comissão de apreciação e seleção de candidaturas e propostas, e a respetiva delegação de competências nos seus membros pelo Executivo Municipal.-----

----- A ratificação da decisão de prorrogação do prazo do procedimento de arrendamento para fins não habitacionais, do estabelecimento comercial sito no Largo Sete de Junho, número vinte e oito-A, em Oeiras, publicado no Diário da República a vinte e dois de dezembro de dois mil e quinze, autorizada pelo Senhor Presidente de Câmara em dois de fevereiro de dois mil e dezasseis.-----

----- Nos termos do artigo trigésimo sexto, número dois, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho, conjugado com o artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que regula o Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como o disposto no artigo trigésimo oitavo, do CCP; ainda as disposições do Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto - na redação da Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, que estabelece o Regime do Património Imobiliário Público e o disposto no artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que regula o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

**61 - PROPOSTA Nº. 177/16 - DRH - PREENCHIMENTO DE 6 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO DO MUNICÍPIO - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO:-----**

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá e Alexandra Moura e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar o recurso à reserva de recrutamento de Assistente Operacional na área de Ação Educativa do Município de Oeiras, para preenchimento de seis postos de trabalho, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado. -----

-----O nível remuneratório para Assistente Operacional correspondente ao valor da posição remuneratória auferida presentemente, no caso de candidato detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, e a primeira posição remuneratória - primeiro nível remuneratório equivalente a quinhentos e trinta euros, (conforme Decreto-Lei número vinte e um-B, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro) nos restantes casos. -----

-----A submissão da presente proposta à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, para autorização do recurso à reserva de recrutamento para preenchimento de seis postos de trabalho nos termos acima mencionados. -----

-----Nos termos da Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

-----Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de dezembro. -----

-----Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de abril. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e quinze e cuja vigência é prorrogada por via da publicação do Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e três, de dois mil e quinze, de trinta de dezembro.-----

----- II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ----

----- “A Vereação do Partido Socialista votou contra os experimentalismos do modelo do Acordo Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Oeiras e o Ministério de Educação e Ciência, fundamentando a sua decisão nas fragilidades do acordo, nomeadamente por não concordar com o modelo de financiamento acordado, com o processo de seleção dos Municípios envolvidos, bem como, com a notória perda de autonomia pedagógica e científica dos Agrupamentos de Escolas.-----

----- No entanto, confrontada agora, com a necessidade de criação destes postos de trabalho, entende a Vereação do Partido Socialista votar favoravelmente esta proposta de deliberação.”-----

----- III - O **Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Voto contra em consonância com votações anteriores sobre assuntos análogos”.-----

**62 - PROPOSTA Nº. 178/16 - DRH - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO NA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA E ASSISTENTE OPERACIONAL NAS ÁREAS DE AÇÃO EDUCATIVA E CONDUÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO: -----**

----- I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** questionou o porquê de se misturar na mesma proposta assuntos completamente diferentes.-----

----- Disse que estava de acordo em relação aos assistentes operacionais para a condução

de máquinas pesadas e veículos especiais. -----

-----Quanto à municipalização da educação votava contra e se o truque era misturar tudo para ver se passava, o sentido do seu voto era sempre contra. -----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá e Alexandra Moura e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas para relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para as carreiras/categorias de Assistente Técnico na área de Ação Educativa e Assistente Operacional nas áreas de Ação Educativa e Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais. -----

-----A aprovação da posição remuneratória de referência, nos termos e com a observância dos limites legalmente definidos correspondentes à primeira posição remuneratória dos: -----

-----Assistentes Técnicos, na área de Ação Educativa, ou seja, seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos. -----

-----Assistentes Operacionais, nas áreas de Ação Educativa e Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, ou seja, quinhentos e trinta euros. -----

-----Os perfis funcionais. -----

-----A composição do júri.-----

-----A utilização faseada dos métodos de seleção.-----

-----A aplicação da Entrevista Profissional de Seleção e o Exame Médico como métodos de seleção facultativos ou complementares. -----

-----Nos termos da Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;-----

-----Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de janeiro, que



Câmara Municipal  
de Oeiras

regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de abril.-----

----- Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e quinze e cuja vigência é prorrogada por via da publicação do Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e três, de dois mil e quinze, de trinta de dezembro até à entrada em vigor da Lei que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis. -----

----- Contrato Interadministrativo número quinhentos e cinquenta e oito, de dois mil e quinze, de vinte e oito de julho, celebrado entre o Ministério da Educação e Ciência e o Município de Oeiras, publicado no Diário da República, segunda série, a vinte e oito de julho. ---

**63 - PROPOSTA Nº. 179/16 - DRH - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO PARA AS CATEGORIAS DE ASSISTENTE TÉCNICO E ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA FUNCIONAL DE AÇÃO EDUCATIVA - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO:-----**

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor o Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá e Alexandra Moura e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de reservas para relação jurídica de emprego público a termo resolutivo, categorias de Assistente Técnico e Assistente Operacional na área de Ação Educativa. -----

----- A posição remuneratória de referência, nos termos e com a observância dos limites legalmente definidos correspondentes à primeira posição remuneratória dos:-----

----- Assistentes Técnicos, na área de Ação Educativa, ou seja, seiscentos e oitenta e três

euros e treze cêntimos. -----

-----Assistentes Operacionais, nas áreas de Ação Educativa, ou seja, quinhentos e trinta euros. -----

-----Os perfis funcionais. -----

-----A composição do júri.-----

-----A utilização faseada dos métodos de seleção.-----

-----A aplicação do Exame Médico como método de seleção facultativo ou complementar.-----

-----Nos termos da Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

-----Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de abril. -----

-----Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e quinze e cuja vigência é prorrogada por via da publicação do Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e três, de dois mil e quinze, de trinta de dezembro até à entrada em vigor da Lei que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis.-----

-----Contrato Interadministrativo número quinhentos e cinquenta e oito, de dois mil e quinze, de vinte e oito de julho, celebrado entre o Ministério da Educação e Ciência e o Município de Oeiras, publicado no Diário da República, segunda série, a vinte e oito de julho. ---

**64 - PROPOSTA Nº. 180/16 - DCT - FIXAÇÃO DO PREÇO DOS BILHETES E DEFINIÇÃO DA ENTIDADE PARA QUEM REVERTE A RECEITA PRODUZIDA COM A SUA VENDA, PELA PROJEÇÃO DO FILME “SUPER FORMIGA”:** -----

-----I - O Senhor Vereador Daniel Branco solicitou esclarecimentos, porque na



Câmara Municipal  
de Oeiras

proposta não referiam a “Super Formiga”. Referia filmes e em aumentar a capacidade do Auditório, mas na informação em anexo referia o Auditório Ruy de Carvalho e a “Super Formiga”, de modo que gostaria de saber se a proposta em apreciação era exclusivamente para este filme e para o Auditório Ruy de Carvalho, ou era algum programa que os Serviços queriam incentivar em diferentes Auditórios. -----

----- A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** explicou que era só para o Auditório Ruy de Carvalho. -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, fixar o preço dos bilhetes, da projeção do filme “Super Formiga” nos seguintes termos: -----

----- Bilhete Individual adulto: quatro euros; -----

----- Bilhete individual criança (até doze anos): dois euros; -----

----- Bilhete Família - um adulto mais uma criança (até doze anos): cinco euros; -----

----- Bilhete Família dois - dois adultos mais uma criança (até doze anos): sete euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Os valores anteriormente indicados são válidos para plateia e balcão. -----

----- Que a receita produzida pela venda de bilhetes para a sessão do filme em questão reverta na totalidade para o Município de Oeiras; -----

----- Que a venda dos ingressos para a sessão do filme em questão se processe na totalidade dos postos municipais de bilhética: Loja do Palácio Marquês de Pombal; Auditório Municipal Eunice Muñoz, Auditório Municipal Ruy de Carvalho; CAMB - Centro de Arte Manuel de Brito; Posto de Turismo / CCPE - Centro Cultural Palácio do Egipto e Museu da Pólvora Negra, bem como em todos os postos de venda da rede “Ticketline”. -----

-----Nos termos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, designadamente da sua alínea e), do número dois, do artigo vigésimo terceiro e da alínea e), do número um, do artigo trigésimo terceiro, conjugados com o artigo décimo quarto, alínea d), do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.-----

-----Artigo sexagésimo primeiro, número dois, alínea b), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, publicado pelo Despacho número cinco mil e vinte e um, de dois mil e catorze, no Diário da República, segunda série, número sessenta e nove, de oito de abril. -----

**65 - PROPOSTA Nº. 181/16 - DD - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A OEIRAS VIVA, E.M., PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBVENÇÃO DE APOIO À EXPLORAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, OUTURELA E LINDA-A-VELHA: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a celebração de contrato-programa com a Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M., para a atribuição de subvenção de apoio à exploração das piscinas municipais de Barcarena, Outurela e Linda-a-Velha, no valor de trezentos mil euros, cuja minuta se junta ao processo.-----

-----A submissão do presente contrato-programa a aprovação da Assembleia Municipal. -

-----A comunicação da celebração deste contrato-programa à Inspeção-Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Nos termos dos artigos quadragésimo quinto, alínea a) e quadragésimo sétimo, ambos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, conjugados com o artigo décimo oitavo, número um, alínea e), dos Estatutos da Oeiras Viva, artigo vigésimo quinto, número um, alínea n), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho.-- -----

**66 - PROPOSTA Nº. 182/16 - GP - RESULTADOS DE CONSULTA PÚBLICA RELATIVA À ALTERAÇÃO DE PREÇÁRIOS E REGULAMENTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO MERCADO DE QUEIJAS -:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, remeter a proposta de alteração do Regulamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada do Mercado de Queijas, objeto da proposta de deliberação número setecentos e oitenta e três, de dois mil e quinze e posterior consulta pública, para aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- Nos termos do disposto no número dois, do artigo segundo, do Decreto-Lei número oitenta e um, de dois mil e seis, conjugado com o artigo décimo oitavo, número um, alínea h), dos Estatutos da “Parques Tejo” e ainda, alínea k) e alínea rr), ambas do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e,

ainda, artigo vigésimo sétimo, número um, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto.-----

**67 - PROPOSTA Nº. 183/16 - GP - RELATÓRIOS E CONTAS REFERENTES AOS PERÍODOS DE 24 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 01 DE JANEIRO A 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PARECER SOBRE VENDA DE ATIVOS AO MUNICÍPIO DE OEIRAS DA SATU - OEIRAS - SISTEMA AUTOMÁTICO DE TRANSPORTE URBANO, E.M., S.A.: -----**

-----Esta proposta, por decisão do **Senhor Vice-Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**68 - PROPOSTA Nº. 184/16 - DPMOB - SPO/2167/16 APENSO AO 385/84 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/85, EM QUEIJAS - SANDRA DOS SANTOS MADALENO: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento número sete, de mil novecentos e oitenta e cinco, em Queijas, requerida por Sandra dos Santos Madaleno, nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número um, alínea a) e vigésimo sétimo, número oito, ambos do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do Decreto-Lei cento e trinta e quatro, de dois mil e catorze, de nove de setembro, dispensando consulta pública no âmbito do artigo vigésimo segundo, do mesmo diploma. -----

-----Comunicar ao requerente. -----

**69 - PROPOSTA Nº. 155/16 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 21/15, INSTAURADO A RUI MANUEL PEREIRA: -----**

-----A Câmara deliberou, através de escrutínio secreto, em que se verificaram sete votos a



Câmara Municipal  
de Oeiras

favor e duas abstenções, aprovar a proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, no sentido de aplicar ao trabalhador Rui Manuel Pereira, com a carreira e categoria de assistente operacional, como sanção adequada ao caso concreto, a sanção disciplinar única de multa correspondente a uma remuneração base diária, no montante de dezanove euros e quarenta e cinco cêntimos. -----

----- Nos termos da alínea b), do número um, do artigo centésimo octogésimo, caracterizada no número dois, do artigo número centésimo octogésimo primeiro e cujos efeitos estão previstos no número um, dos artigos centésimo octogésimo segundo, centésimo octogésimo nono e número quatro, do centésimo nonagésimo sétimo e ducentésimo vigésimo, da Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e número três, do artigo quinquagésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

**70 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----

----- Às dezoito horas e quinze minutos, o **Senhor Vice-Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão de Gestão Organizacional.-----

**O Vice-Presidente,**

**A Chefe de Divisão,**